



SARANDI

Governo Municipal

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

CONTRATAÇÃO: 988461-49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026

OBJETO

«Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR».

RESUMO

Critério de julgamento

Menor preço.

Registro de preços

Não.

Licitação diferenciada para MPE

Não se aplica.

Total estimado

R\$ 1.569.265,92 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

SESSÃO PÚBLICA



A sessão pública será aberta às 9h do dia 30/10/2026.



A licitação será realizada exclusivamente na forma eletrônica, por meio da plataforma compras.gov.br (UASG 988461).



O responsável pela condução da sessão será o Pregoeiro Renan Batista Meyring Portaria nº 2077/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná

licitacao@sarandi.pr.gov.br

(44) 3264-8600

SUMÁRIO

1	DO OBJETO	2
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
	DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MPE	3
3	DO ORÇAMENTO ESTIMADO	4
4	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6	DA ABERTURA DA SESSÃO	7
7	DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
8	DA NEGOCIAÇÃO	11
9	DA PROPOSTA DE PREÇO	11
10	DA FASE DE JULGAMENTO	12
11	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
12	DO TERMO DE CONTRATO	17
13	DOS RECURSOS	18
14	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
15	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
16	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	23
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24



Torna-se público que a Prefeitura do Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará Licitação, na modalidade Pregão, pela forma Eletrônica, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é «*Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR*», conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 Relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 Relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor



do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MPE

2.5 Esta licitação será para ampla participação, conforme motivação apresentada no termo de referência.



2.6 Não poderão disputar esta licitação:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- III. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



IX. direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o inciso IV do subitem 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no subitem 11.1.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.7 A pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer das situações previstas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 não poderá usufruir do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado o valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema.

4.14 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. valor unitário do item;
- II. Quantidade cotada (não poderá ser diferente da descrita no Termo de Referência).

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 **O prazo de validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na [data, horário e local indicados neste Edital](#).

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7 DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2 Para os itens de 01 ao 24 do lote 01 e 02, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item, gerando menor valor do lote.



- 7.2.1 Para o item de 25, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.1 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.1.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a **proposta de preço** conforme o Anexo II, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1 Além das informações constantes no modelo da proposta (Anexo II), deverão constar:

- I. descrição do objeto cotado, contendo as especificações da Tabela 1 do Termo de Referência;
- II. quantidade e unidade de medida;
- III. valor unitário e total, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
- IV. validade da proposta, conforme exigido no subitem 5.7 deste edital.



9.2 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima (subitem 9.1), a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- IV. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- V. Consulta no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR para verificar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

10.3 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

10.4 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

10.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



10.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. conter vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- VI. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10 Será considerado indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.11 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.



10.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7 Serão aceitos registros de CNPJ da licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



11.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 Será verificado no sistema se o licitante apresentou:

- I. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- III. sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.13.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.14 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



11.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 11.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

- I. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- III. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- IV. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.18 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.14.1.

11.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



11.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar (na forma eletrônica) o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O prazo do subitem 12.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido:

- I. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Sarandi/PR¹;
 - a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda; e
- II. comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1 A existência de Certidão Positiva exigido acima, constitui fator impeditivo para a contratação.

¹ Art. 79, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.



13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.



14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



14.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 3135, de 2026](#), o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V. fraudar a licitação;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na [Lei nº 3135, de 2026](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;



- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar; e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções, serão observados os critérios previstos no art. 5º da [Lei nº 3135, de 2026](#):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos incisos I e II do subitem 14.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos incisos III e IV do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.3 Para as infrações previstas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 14.1, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 **A sanção de impedimento** de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do subitem 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI,



VII e VIII do subitem 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do subitem 14.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 6º, inciso IV da [Lei nº 3135, de 2026](#).

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do inciso III do subitem 14.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do [Decreto nº 1260/2023](#).

14.10 O processo administrativo para apuração de responsabilidade será instaurado por Portaria da autoridade competente, de ofício ou mediante representação do fiscal do contrato, do gestor, do pregoeiro, do agente de contratação ou de qualquer outro agente público que verificar o descumprimento de cláusulas do Edital e seus anexos.

14.10.1 A portaria de instauração deverá conter a descrição dos fatos, a indicação das normas ou cláusulas supostamente infringidas e a designação da Comissão Processante.

14.11 Após a instauração, o licitante ou contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11.1 A intimação será realizada por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.11.2 Em caso de deferimento de pedido de produção de novas provas, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12 A Comissão Processante promoverá a instrução do feito, podendo realizar diligências, solicitar pareceres, ouvir testemunhas e determinar outras medidas necessárias à apuração dos fatos, indeferindo, de forma fundamentada, provas ilícitas, impertinentes ou protelatórias.

14.13 Concluída a instrução, a Comissão Processante elaborará relatório final, de caráter opinativo, no qual resumirá as peças principais dos autos, analisará a defesa e as provas produzidas e proporá, de forma motivada, a absolvição ou a aplicação da sanção cabível.

14.14 O processo, com o relatório da Comissão, será remetido à autoridade competente para julgamento.

14.15 Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



14.16 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior para decisão final em até 20 (vinte) dias úteis.

14.17 Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis.

14.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão, como regra, efeito suspensivo.

14.19 É admitida a reabilitação do sancionado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos; e
- VI. implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, para as infrações previstas nos incisos IV e VIII do subitem 14.1 deste Edital.

14.20 A prescrição para a ação punitiva da Administração ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração, sendo interrompida pela instauração do processo de responsabilidade.

14.21 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.22 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.22.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, para o e-mail: *PREGOEIRO1@SARANDI.PR.GOV.BR*.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1 Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SARANDI/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

16.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

16.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Portal de Transparência deste Município, podendo ser acessado pelo link: <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Anexo II – Proposta de Preço (modelo);
- ✓ Anexo III – Minuta de Termo de Contrato; e



✓ Anexo IV – Análise de Risco.

Sarandi, 9 de outubro de 2026.

PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 2166/2026



SARANDI

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR.



SUMÁRIO

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	43
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	44
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	44
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	44
6	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	48
7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	50
8	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	53
9	ASPECTOS CONTRATUAIS.....	58
10	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	68
11	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	69



1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR, nos termos da(s) tabela(s) abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	80620	Locação Portal Arco com Laço	1	Unidade	R\$ 24.296,81	R\$ 24.296,81
02	80621	Locação Túnel Iluminado	1	Unidade	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
03	80622	Locação Ornamento para Super Poste	4	Unidade	R\$ 40.500,00	R\$ 162.000,00
04	80623	Locação Conjunto de Caixas de Presente sem Passagem - Médio	2	Unidade	R\$ 18.250,00	R\$ 36.500,00
05	80624	Locação Caixas de Presente - Grande com Passagem	3	Unidade	R\$ 28.321,95	R\$ 84.965,85
06	80625	Locação Bola de Natal	9	Unidade	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00
07	80626	Locação Árvore de Natal - Grande	1	Unidade	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
08	80627	Locação Soldadinho	4	Unidade	R\$ 8.772,50	R\$ 35.090,00
09	80628	Locação Guirlanda com Abertura	2	Unidade	R\$ 9.670,00	R\$ 19.340,00
10	80629	Locação Bastões	14	Unidade	R\$ 3.965,34	R\$ 55.514,76
11	80630	Locação Papai Noel	1	Unidade	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
12	80631	Locação Locomotiva Natalina Decorativa Iluminada	1	Unidade	R\$ 65.750,00	R\$ 65.750,00
13	80632	Locação Figuras de Renas	6	Unidade	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00
14	80633	Locação Balão Luminoso com Entrada para Fotos Não Inflável	1	Unidade	R\$ 30.925,00	R\$ 30.925,00
15	80634	Locação Letreiro "Feliz Natal" Luminoso 3D	2	Unidade	R\$ 24.060,50	R\$ 48.121,00
16	80635	Locação Anjos com Trombeta	4	Unidade	R\$ 6.168,75	R\$ 24.675,00
17	80636	Locação Enfeite Ornamental para Poste - Modelo "Esferas Natalinas com Estrelas"	25	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
18	80637	Locação Enfeite Ornamental para Poste - Modelo "Arabescos com Estrela de Natal"	25	Unidade	R\$ 857,50	R\$ 21.437,50





19	80638	Locação Árvore de Natal em Cordão de Led	10	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
20	80639	Locação Arco de Cometa em Cordão de Led com Estrela Sputnik	6	Unidade	R\$ 9.800,00	R\$ 58.800,00
21	75293	Locação Bola Natal Interativa Com Passagem	3	Unidade	R\$ 33.933,33	R\$ 101.799,99
22	80640	Locação Árvore de Natal Iluminada - Média	2	Unidade	R\$ 7.866,67	R\$ 15.733,34
TOTAL DO LOTE R\$ 1.050.749,25						

LOTE 02						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
23	80641	Locação Luzes Decorativas Tipo Chuva de Meteoros/Cascata/Snow Fall Led para Decoração Natalina em Árvores	600	Unidade	R\$ 97,25	R\$ 58.350,00
24	80642	Locação de Cordão de Led Blindado com 100 Lâmpadas	10.000	Metro	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 173.350,00						

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
25	80643	Locação Casa do Papai Noel — Chalé Cenográfico Temático	1	Unidade	R\$ 345.166,67	R\$ 345.166,67

1.2 O julgamento¹ dos itens de 1 ao 24 será realizado pelo critério de menor preço por lote, em razão da necessidade de fornecimento integrado.

Por sua vez, o item 25 será julgado individualmente pelo critério de menor preço por item.

1.2.1 Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

1.3 A execução principal dos serviços e o fornecimento dos objetos descritos neste Termo de Referência deverão ocorrer de forma contínua e ininterrupta entre 22 de novembro de 2026

¹ [Parecer Jurídico 477/2026](#) e [Parecer Jurídico 537/2026](#)





e 04 de janeiro de 2027, compreendendo montagem, instalação, funcionamento/exposição e manutenção, sem prejuízo da desmontagem e retirada, que ocorrerão no período definido no item 5.2 deste instrumento. As imagens apresentadas neste Termo de Referência são meramente ilustrativas.

1.4 Todos os materiais, equipamentos e elementos decorativos locados deverão estar em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento, sem avarias que comprometam a segurança, a estética ou a funcionalidade, compatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência e aptos à utilização em ambientes externos durante todo o período de exposição. Não se exige que os bens locados sejam novos.

1.5 A contratada será integralmente responsável pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada das estruturas, respondendo pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

NORMAS TÉCNICAS

1.6 A execução dos serviços deverá observar obrigatoriamente:

- ✓ Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ✓ ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, quando aplicável;
- ✓ normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- ✓ normas da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica;
- ✓ Código de Posturas do Município;
- ✓ legislação ambiental aplicável;
- ✓ demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

1.7 As estruturas, equipamentos e sistemas de iluminação a serem locados deverão possuir, no mínimo, as características técnicas descritas a seguir:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR LOTE 01
01	80620	Locação Portal Arco com Laço



		Material: Metálico fabricado em estrutura composta por arcos de metalon 20x20 milímetros na espessura de 1,25 milímetro e laço na parte superior fabricado com estrutura de ferro redondo de 3/8 polegadas aproximadamente. Dimensões Arco Altura total: 3,00 metros Largura total: 4,00 metros (passagem) Profundidade: 1,00 metro Laço Altura total: 1,00 metros Largura total: 2,50 metros Profundidade: 1,00 metro Iluminação Preenchimento Cordão de LED blindado Voltagem: 220V Cor: Vermelho Fio: Transparente Fios: 4 fios de 2.2 mm² Comprimento do cordão: 10 metros Espaçamento entre as lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Efeito das luzes: alternados Disposição: A cada 4 lâmpadas fixas, a quinta deve piscar, abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
		
02	80621	Locação Túnel Iluminado Túnel decorativo iluminado, constituído por estrutura metálica composta por arcos confeccionados em tubo metálico de seção circular, com diâmetro nominal de aproximadamente 1" (25,4 mm) e espessura mínima de parede de 1,50 mm, interligados e travados por elementos metálicos compatíveis com a estrutura, de forma a garantir sua estabilidade e resistência. Os arcos deverão ser distribuídos ao longo de toda a extensão do túnel, com espaçamento aproximado de 1,25 m entre si. Deve-se colocar tela aramada fixada na estrutura metálica, cobrindo a extensão do túnel. Dimensões Altura total: 3.00 metros, Largura total: 4,00 metros (passagem), Profundidade: 30,00 metros Iluminação Preenchimento Cordão de LED blindado Voltagem: 220V Cor: Vermelho e amarelo quente (2700K) Fio: Transparente Fios: 4 fios de 2.2 mm Comprimento do cordão: 10,00 metros Espaçamento entre as lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Efeito das luzes: alternados Disposição: A cada 4 lâmpadas fixas, a quinta deve piscar Tamanho das Lâmpadas: 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base Revestimento

		das Lâmpadas: Plástico duro transparente, recoberto por capa plástica transparente Tomadas: Macho e fêmea Retificador: Blindado 12W (9,00 x 2,50 centímetros) aproximadamente Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 5 centímetros, diâmetro do arame 22 bwg correspondente a 0,71 mm de diâmetro zincagem, galvanização de camada. Instalação: O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
		
03	80622	Locação Ornamento para Super Poste Composta por uma estrutura em formato de árvore de Natal cônica formada por linhas verticais de iluminação distribuídas uniformemente ao redor de todo o perímetro, partindo da estrutura circular inferior e convergindo em direção ao topo, em formato cônico com estrela 3D no topo e strobo para decoração. Pintura eletrostática preta. Dimensões Altura: aproximadamente 15,00 metros Diâmetro da base: 5,00 m; Diâmetro/largura superior: estrutura afunilada progressivamente em direção ao ponto superior de fixação; Formato geral: cônico. Iluminação A árvore deverá possuir, no mínimo, 24 linhas verticais de iluminação, distribuídas de maneira uniforme ao redor de todo o perímetro da estrutura. Preenchimento Mangueira de LED blindado Voltagem: 220V Cor: amarelo quente (2700K) Diâmetro: 12 mm Tomadas: Macho e fêmea Disposição: 24 LED por metro Instalação: No topo deverá ser instalada estrela natalina tridimensional (3D) iluminada, confeccionada em estrutura metálica resistente, com dimensão mínima de aproximadamente: altura:1,20 m; largura 1,20 m A estrela deverá ser proporcional ao conjunto e possuir sistema de fixação compatível com a estrutura principal. O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



04

80623

Locação Conjunto de Caixas de Presente sem Passagem – Médio

Conjunto decorativo natalino composto por 03 (três) caixas de presente tridimensionais, sem passagem interna, em diferentes dimensões, confeccionadas em estrutura metálica preenchidas com iluminação em cordões de LED, distribuídos uniformemente pelas peças, proporcionando efeito luminoso decorativo em toda a composição.

Estrutura: Cada caixa deverá possuir formato aproximadamente cúbico, confeccionada em perfil tubular metálico (metalon) de seção quadrada de aproximadamente 25 x 25 mm, com espessura mínima de parede de 1,25 mm, formando estrutura rígida e resistente. As faces das caixas deverão receber tela metálica aramada, devidamente fixada à estrutura, destinada ao suporte e à distribuição da iluminação.

A parte superior de cada caixa deverá possuir elemento decorativo em formato de laço tridimensional, confeccionado em estrutura metálica resistente e proporcional às dimensões da respectiva caixa.

Todos os elementos metálicos deverão possuir pintura eletrostática na cor preta, ou acabamento equivalente adequado à exposição em ambiente externo.

Dimensões aproximadas de cada caixa: Caixa 01 – Grande

- Altura: 2,50 m;
- Largura: 2,50 m;
- Profundidade: 2,50 m.

Caixa 02 – Média

- Altura: 2,00 m;
- Largura: 2,00 m;
- Profundidade: 2,00 m.

Caixa 03 – Pequena

- Altura: 1,50 m;
- Largura: 1,50 m;
- Profundidade: 1,50 m.

As dimensões referem-se ao corpo principal de cada caixa, não incluindo o laço decorativo superior. Os laços deverão possuir dimensões proporcionais às respectivas caixas, preservando a composição estética do conjunto.

Iluminação e preenchimento: As estruturas deverão possuir preenchimento com cordão

		de LED blindado, adequado à utilização em ambiente externo, com as seguintes características: Tensão de alimentação: 220 V; Cor da iluminação: branco quente, aproximadamente 2700 K; Fiação: transparente; Composição: 4 fios; Comprimento do cordão: aproximadamente 10,00 m; Espaçamento entre as lâmpadas: aproximadamente 0,10 m; Quantidade: aproximadamente 100 lâmpadas por cordão; Tamanho das lâmpadas: mínimo de 7 mm; Lâmpadas blindadas, com vedação em silicone na base; Revestimento das lâmpadas: plástico rígido transparente, recoberto por capa plástica transparente; Conectores: macho e fêmea; Retificador: blindado, potência aproximada de 12 W, com dimensões aproximadas de 7,00 x 2,50 cm. Instalação As três peças que compõem o conjunto deverão ser devidamente fixadas e estabilizadas, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
		
05	80624	Locação Caixas de Presente - Grande com Passagem Caixa de presente interativa com passagem e laço 3D na parte superior, confeccionada em 5 partes de em estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina com desenho em bolas iluminada destinada à circulação e interação do público. A composição deverá possuir elementos decorativos em formato de bolas iluminadas, conforme concepção estética da peça, proporcionando efeito luminoso uniforme e adequada visualização no período noturno. A peça deverá possuir 02 (duas) passagens de acesso ao interior. Iluminação decorativa em LED distribuída por toda a estrutura e elemento decorativo em formato de laço

		tridimensional (3D) na parte superior, com prolongamento/caimento pelas laterais. superior, com prolongamento/caimento pelas laterais. Estrutura confeccionada em perfil tubular metálico na seção quadrada de aproximadamente 25x25 mm, com espessura mínima de parede de 1,25 mm, com 2 passagens para acesso ao interior da caixa. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço 3D com caimento nas laterais. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Pintura eletrostática preta. Deverá ser aplicada tela metálica aramada em todas as faces externas necessárias, devidamente fixada à estrutura e utilizada como suporte para distribuição da iluminação. Dimensões Altura total: 3,50 metros Largura total: 3,50 metros; Abertura passagem: 2,00 mts; altura da passagem 2,80 mts; iluminação Preenchimento Cordão de LED blindado Voltagem: 220 V Cor: amarela quente (2700K) Fio: Transparente Fios: 4 fios de 2.2 mm Comprimento do cordão: 10 metros Espaçamento entre as lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Efeito das luzes: alternados Disposição: 100 lâmpadas fixas Tamanho das Lâmpadas: 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base Revestimento das Lâmpadas: Plástico duro transparente, recoberto por capa plástica transparente Tomadas: Macho/fêmea Retificador: Blindado 12W (7,00 x 2,50 centímetros) aproximadamente Iluminação laço Cor: Vermelho Disposição: A cada 6 LEDs fixos, 1 deve ser com efeito strobo Instalação: O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
		
06	80625	Locação Bola de Natal Conjunto de bolas natalinas iluminadas, estilo espanhol, composto por 03 (três) unidades cada conjunto, em diferentes dimensões, confeccionadas em estrutura metálica resistente, com pintura semi-industrial na cor preta. A estrutura deverá ser revestida com iluminação em mangueira luminosa de LED, em PVC flexível, com no mínimo 12 mm de espessura, com alimentação em 220V. Dimensões Largura total: 2,00 metros de circunferência aproximadamente 1,00 metros de circunferência aproximadamente 0,50 metros de circunferência aproximadamente Iluminação Preenchimento Cordão de LED blindado Voltagem: 220 V Cor: amarela quente (2700K) Fio: Transparente Fios: 4 fios de 2.2 mm Espaçamento entre as lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Efeito das luzes: alternados Disposição: 100

lâmpadas fixas Tamanho das Lâmpadas: 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base Revestimento das Lâmpadas: Plástico duro transparente, recoberto por capa plástica transparente Tomadas: Macho/fêmea Retificador: Blindado 12W (7,00 x 2,50 centímetros) aproximadamente Instalação: O item deverá ser fornecido, montado, instalado, mantido e posteriormente retirados pela contratada, devendo estar devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e perfeito funcionamento durante todo o período de exposição. A instalação deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, sendo obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida por profissional legalmente habilitado, abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada.



07

80626

Locação Árvore de Natal – Grande

Árvore de Natal iluminada para decoração cênica urbana, composta por estrutura metálica em formato cônico/piramidal, revestida por festões/guirlandas luminosas volumosas que preencham totalmente a estrutura, criando efeito "verdadeiro" similar às árvores naturais de interior, não se limitando à estrutura metálica com luzes pontuais. Ornamentada com esferas decorativas (bolas natalinas) em múltiplas dimensões e cores, finalizada com estrela decorativa no topo. A árvore deverá ser totalmente preenchida por festões/guirlandas natalinas volumosas, conferindo aspecto denso, frondoso e tridimensional, sem transparência da estrutura metálica interna, os festões deverão ser de PVC, PE (polietileno) ou material sintético equivalente, com textura de agulhas de pinheiro, em cor verde natural ou verde escuro com preenchimento contínuo e uniforme em toda a Extensão da estrutura, com múltiplas camadas sobrepostas que eliminem visualmente o vazio interno, devem conter iluminação LED incorporada ou serem complementadas por guirlandas luminosas que mantenham o efeito volumétrico. Dimensões 6,00 metros de altura aproximadamente 3,00 metros de diâmetro aproximadamente Revestimento Tipo: Festão/guirlanda de Natal com LED incorporado ou guirlandas luminosas aplicadas sobre festões volumosos Material: PVC flexível ou cordão LED blindado, espessura mínima 12 mm Voltagem: 220V Temperatura de cor: Amarela quente (2.700K) ou branco quente Distribuição: Revestimento completo da estrutura em espiral, garantindo densidade visual uniforme. A parte superior da árvore deverá ser finalizada com **estrela natalina tridimensional e iluminada**, com dimensões mínimas aproximadas de altura: 0,80 m e largura de 0.60 m.

ORNAMENTAÇÃO – BOLAS NATALINAS Quantidade: mínimo 100 unidades garantindo o preenchimento e a estética visual, distribuídas em camadas ao longo da altura Dimensões: Diversas escalas (15 cm, 30 cm, 50 cm, 80 cm de diâmetro). A distribuição

deverá privilegiar a proporcionalidade entre os diferentes tamanhos, não sendo admitida a predominância excessiva dos ornamentos de menor dimensão com a finalidade exclusiva de atendimento à quantidade mínima especificada. Material: Fibra de vidro, plástico ABS resistente às intempéries ou metal leve Cores: Sortidas (vermelho, verde, branco, dourado, prateado, listrado) Fixação: Sistema seguro à estrutura metálica, resistente a ventos Instalação: O item deverá ser fornecido, montado, instalado, mantido e posteriormente retirados pela contratada, devendo estar devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e perfeito funcionamento durante todo o período de exposição. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



08

80627

Locação Soldadinho

Escultura monumental representando Soldado/Quebra-nozes no estilo tradicional europeu, confeccionada em fibra de vidro (PRF - Polímero Reforçado com Fibras), ou material de desempenho equivalente, resistente e adequado à utilização em espaços públicos e ambientes externos, com espessura Mínima de 3 mm nas paredes, para decoração cênica natalina em espaços públicos de grande circulação, em posição de sentinela/parado. Estilo tradicional, com uniforme militar colorido, acabamento brilhante tipo "cerâmica" característico da fibra de vidro industrial. A peça deverá possuir **bastão, cajado ou espada decorativa**, integrado à composição e devidamente fixado, não sendo admitidos elementos soltos, pontiagudos ou que ofereçam risco ao público. Dimensões: altura total (incluindo chapéu **ou elemento integrante da cabeça do personagem**.): 1,80 metros aproximadamente; profundidade: 0,70 cm aproximadamente, largura: 0,60 cm aproximadamente, abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada.

O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



09

80628

Locação Guirlanda com Abertura

Guirlanda natalina gigante no formato circular (aro), concebida especificamente como cenário para fotografias, composta por estrutura metálica tubular revestida por festões volumosos densos que preencham totalmente a estrutura, criando efeito tridimensional, similar às guirlandas naturais de porte monumental. Ornamentada com laço decorativo no topo e elementos decorativos esféricos, com área interna livre para acesso de pessoas. Diâmetro interno livre mínimo de 2,00 metros para acomodar 2-3 pessoas confortavelmente. Dimensões: Diâmetro externo total: 3,50 m aproximadamente Diâmetro interno (área de foto): 2,00m aproximadamente Espessura/Profundidade do aro (festões): 0,50 m a 0,60m aproximadamente Altura total (incluindo laço): 4,00 m a 4,50 m aproximadamente Altura livre interna: Mínimo 2,10 m Preenchimento: A estrutura deverá ser totalmente revestida por festões natalinos volumosos e densos, eliminando qualquer transparência da estrutura metálica interna e criando aspecto maciço, "cheio" e tridimensional, os festões deverão ser de PVC, PE (polietileno) ou material sintético equivalente, com textura de agulhas de pinheiro (folhagem artificial), na cor verde natural ou verde escuro com no mínimo de 3 camadas que garantam volume, não permitindo visualização do vazio interno ou da estrutura metálica. Festões devem incorporar iluminação LED ou serem complementados por guirlandas luminosas densamente distribuídas, mantendo o efeito volumétrico. Estrutura: Estrutura metálica tubular de aço carbono galvanizado ou alumínio, com diâmetro do tubo mínimo 1,5 polegada, estrutura autoportante, dupla (frontal e traseira), permitindo revestimento completo em 360º graus. Base e Acesso Base/Estrado: Plataforma circular ou retangular interna ao aro, em madeira tratada revestida de carpete ou material antiderrapante, ou estrutura metálica revestida, permitindo que pessoas posicionem-se dentro da guirlanda para fotos Altura do piso: Nível do solo ou elevada até 20 cm, com acesso por

rampa ou degraus (quando elevada) Iluminação: Tipo: Festões com LED incorporado ou guirlandas luminosas de LED aplicadas sobreposta aos festões Material: Mangueira luminosa PVC flexível ou cordão LED blindado, espessura mínima 12 mm Voltagem: 220V Temperatura de cor: Amarela quente (2.700K) Quantidade: Mínimo de 200 lâmpadas LED distribuídas proporcionalmente Ornamentação: Laço Decorativo Posição: Topo superior da guirlanda Material: Fita de veludo, cetim ou material sintético resistente às intempéries, na cor vermelha Dimensões: Proporcionais à escala da guirlanda (aproximadamente 0,80 m a 1,00 m de largura) Acabamento: Costuras reforçadas, estrutura interna de arame ou fibra para manter forma e posição, fixação segura à estrutura Iluminação opcional: LED interno no laço Esferas Decorativas Distribuição: Ao longo de toda a circunferência, externa e interna (para efeito 3D completo) Dimensões: Sortidas (10 cm, 15 cm, 20 cm de diâmetro) Cores: Vermelho predominante, complementadas por dourado ou outras cores da paleta natalina Material: Plástico ABS resistente às intempéries ou fibra de vidro Instalação: O item deverá ser fornecido, montado, instalado, mantido e posteriormente retirado pela contratada, devendo estar devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e perfeito funcionamento durante todo o período de exposição. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



10

80629

Locação Bastões

Conjunto de esculturas monumentais em formato de bastões/bengalas doces natalinas (candy canes), confeccionadas em fibra de vidro (PRF - Polímero Reforçado com Fibras) de no mínimo 3 mm para garantir rigidez estrutural e durabilidade com iluminação LED interna ou externa. De formato cilíndrico curvo no topo, característico de bengala doce tradicional com listras espirais na cor branca e vermelha (clássico) ou outras variações natalinas, com glitter ou efeito "açucarado" (neve artificial). Dimensões: Altura: 1,50 m aproximadamente Diâmetro: 0,20 m aproximadamente. Cada bastão deverá possuir **base de apoio e/ou sistema de fixação compatível com suas dimensões, peso, geometria e local de instalação**, devidamente dimensionado para garantir a estabilidade e segurança da peça durante todo o período de exposição. Dimensões da base: 0,50 cm x 0,50 cm com espessura de no mínimo 0,10 mm. Base de Apoio Material: Placa de aço galvanizado, concreto revestido ou fibra de vidro moldada, com peso suficiente para estabilização Acabamento: Pintura na cor do bastão ou camuflada (branco/vermelho), ou efeito de "neve" artificial na base Altura: Base rebaixada ou ao

nível do solo, com possibilidade de camuflagem por neve artificial ou outros elementos decorativos. Instalação: O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



11

80630

Locação Papai Noel

Figura de Papai Noel em tamanho ampliado, sentado, modelo estrutura 3D volumosa com corpo robusto e proporções realistas ampliada na posição sentado, com pernas estendidas para frente e braços apoiados nas pernas ou similar, com estrutura de ferro chato e metalon (não arame fino), com pintura eletrostática anticorrosiva e estrutura 3D preenchida com armação interna em metalon com contornos volumosos, corpo robusto. As cores deverão seguir o padrão: roupa vermelha, rosto/barba/branco puro, luvas/botas/cinto preto, fivela dourada.

Dimensões: Altura total (sentado): 2,50m - 3,00m aproximadamente

Largura (ombros): 2,00m - 2,50m aproximadamente Profundidade (corpo): 1,50m - 2,00m aproximadamente. Abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada.

A escultura deverá possuir iluminação decorativa em LED integrada à composição, distribuída de forma uniforme e suficiente para proporcionar adequada visualização e destaque da figura durante o período noturno.

A iluminação poderá ser aplicada nos contornos e/ou no preenchimento da estrutura, desde que preserve a leitura visual das formas e cores do personagem e não comprometa seu aspecto tridimensional.

Tipo: cordão de LED blindado, próprio para utilização em ambiente externo;

Tensão de alimentação: 220 V;

Fiação: transparente;

Quantidade de fios: 4 fios;

Comprimento do cordão: aproximadamente 10,00 m por segmento;

Espaçamento entre lâmpadas: aproximadamente 0,10 m;

Quantidade: aproximadamente 100 LEDs por cordão de 10,00 m;

Tamanho das lâmpadas: mínimo de 7 mm;

Blindagem: lâmpadas com vedação em silicone na base ou sistema de proteção equivalente;

Revestimento das lâmpadas: plástico rígido transparente, com proteção adequada para exposição externa;

Conectores: macho e fêmea;

Retificador: blindado, compatível com o sistema de iluminação e tensão especificados;

Efeito luminoso: predominantemente fixo, podendo possuir pontos com efeito cintilante/strobo distribuídos de maneira uniforme e sem prejudicar a identificação visual da peça.

A iluminação deverá acompanhar predominantemente as cores características de cada região do personagem, contemplando:

Roupa e gorro: LED vermelho;

Barba, detalhes brancos e acabamento do gorro: LED branco quente ou branco;

Botas e cinto: iluminação compatível com a composição, podendo ser branco quente para realce dos contornos;

Fivela e detalhes dourados: branco quente, aproximadamente 2700 K, ou tonalidade dourada/amarela compatível;

Rosto: branco quente, aproximadamente 2700 K, de forma a proporcionar iluminação suave e adequada.



12	80631	Locação Locomotiva Natalina Decorativa Iluminada Estrutura decorativa tridimensional em formato de locomotiva/trem natalino, confeccionada em armação metálica revestida com cordões de led ou mangueira luminosa led, acompanhada de trilhos circulares/ovais iluminados. projeto inspirado em trens natalinos Tradicionais, com banco interno para acesso ao público. Estrutura principal com cabine, chaminé, rodas dianteiras forma tridimensional definida, iluminada em todos os contornos, Locomotiva + 2 vagões complementares. Iluminação: Uniformidade na distribuição da luz, sem pontos de falha ou sombras excessivas Cores: Possibilidade de programação RGB (cores variáveis) ou cores fixas. Dimensões locomotiva: Comprimento: 3,0m aproximadamente Altura: 2,00 m aproximadamente Largura: 1,20 m aproximadamente. Cada vagão: comprimento: mínimo 1,50 m; largura; mínimo 1,20 m; altura 1,80 aproximadamente. O comprimento total do conjunto deverá ser de 6,00 m aproximadamente considerando locomotiva e os dois vagões, admitindo-se pequena variação decorrente dos elementos de ligação/engate; Largura máxima aproximada: 1,50 m, desconsiderando os trilhos cenográficos. Os bancos deverão possuir largura útil mínima de 1,00 m, apresentar superfície firme, estável e acabamento adequado; possuir estrutura compatível com a utilização prevista; ser fixados à estrutura do vagão; não apresentar arestas, pontas ou elementos que ofereçam risco aos usuários. Instalação: O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis. 
13	80632	Locação Figuras de Renas Conjunto de figuras decorativas de renas em tamanho natural para decoração natalina externa Lote composto por renas nas seguintes posições: pastoreio (cabeça baixa), em pé (cabeça erguida), sentada, e em movimento (uma pata levantada) ou similar, armação metálica tridimensional (ferro ou alumínio) com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de LED em cor branca quente/amarelada, distribuídos uniformemente. Armação vazada estilo 3D volumosas (corpo preenchido/robusto) que permite visualização tridimensional da figura Todas as posições devem manter proporção realista entre si para composição harmoniosa. Dimensões: Altura: 1,20m –

		1,90m aproximadamente Largura: 0,90 m – 1,20m aproximadamente Profundidade: 0,50m – 0,60m aproximadamente. A altura total de cada rena deverá ser considerada a partir do nível inferior de apoio da peça até a extremidade superior dos chifres, quando estes constituírem o ponto mais elevado da figura. Instalação: O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
		
14	80633	Locação Balão Luminoso com Entrada para Fotos Não Inflável Balão aerostático luminoso em tamanho ampliado, com estrutura interna acessível para entrada de pessoas e tirada de fotos, Estrutura 3D volumosa tipo cápsula" ou "gôndola" com balão superior iluminado, com estrutura feita em Ferro chato e metalon (não inflável), com pintura eletrostática anticorrosiva. Parte superior do balão em Forma esférica/ovalada com iluminação decorativa em LED — padrão de escamas ou losangos, em cores vermelho, dourado/amarelo e verde, e parte inferior com estrutura aberta ou semi-aberta com entrada de acesso para pessoas, formando "cabine" de foto. Dimensões gerais aproximadas: Altura: 3,00m a 4,00m; Diâmetro/largura do balão: (parte superior):2,00m a 2,50m; Altura aproximada da cesta/gôndola: 1,20 a 1,50m: A cesta/gôndola deverá possuir dimensões externas mínimas aproximadas de: Largura da cesta (externo): Mínimo 1,5 m de; profundidade (externa) 1,20 m área útil interna: Largura 1,20 m; Profundidade livre 0,90 m. Abertura de acesso largura livre 0,80 m; altura livre: 1,80 m A área interna deverá permitir a permanência simultânea de até 03 (três) pessoas. uma carga mínima de utilização de 300 kg além do peso próprio da estrutura e das demais ações aplicáveis. Iluminação: Balão superior: LEDs em cordão ou mangueira luminosa, cor branca quente/dourada e vermelha, distribuídos em padrão de mosaico/escamas Cesta/gôndola: Iluminação interna de destaque (opcional) para valorizar fotos Efeitos: Brilho contínuo ou twinkling (opcional) O fornecedor deverá apresentar projeto estrutural com cálculo de estabilidade e laudo técnico de segurança, não serão aceitos modelos infláveis ou de estrutura fina/wireframe. Abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da

ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



15

80634

Locação Letreiro “Feliz Natal” Luminoso 3D

Letreiro com a frase "FELIZ NATAL" em letras 3D, iluminadas, para decoração natalina. Texto "FELIZ NATAL" — 10 letras com espaço entre as palavras, totalizando 10 elementos estruturais. As letras deverão possuir forma tridimensional, volumétrica e proporcional entre si, mantendo padrão tipográfico uniforme, alinhamento visual e harmonia no conjunto. A estrutura feita em ferro chato e metalon (não arame fino), com pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões: Altura total das letras: 1,50m - 2,00m aproximadamente (uniforme entre todas as letras). Profundidade mínima 0,50m (garantindo efeito 3D). Espaçamento entre palavras: 0,5 m a 1,0 m aproximadamente. Comprimento total da instalação: 10,00m a 12,00m aproximadamente. Iluminação: Tipo de LED: Mangueira LED ou cordão luminoso, classe IP65. Cores: Vermelho (fundo/estrutura das letras) + Dourado/Amarelo (contornos/bordas). Efeito: Brilho contínuo ou twinkling (piscar suave). Distribuição: LEDs distribuídos em todo o volume das letras (frente, laterais, topo), não apenas no contorno. Abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada. A instalação deve seguir as normas técnicas vigentes, sendo obrigatória a apresentação de ART emitida por profissional habilitado, abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada.



16

80635

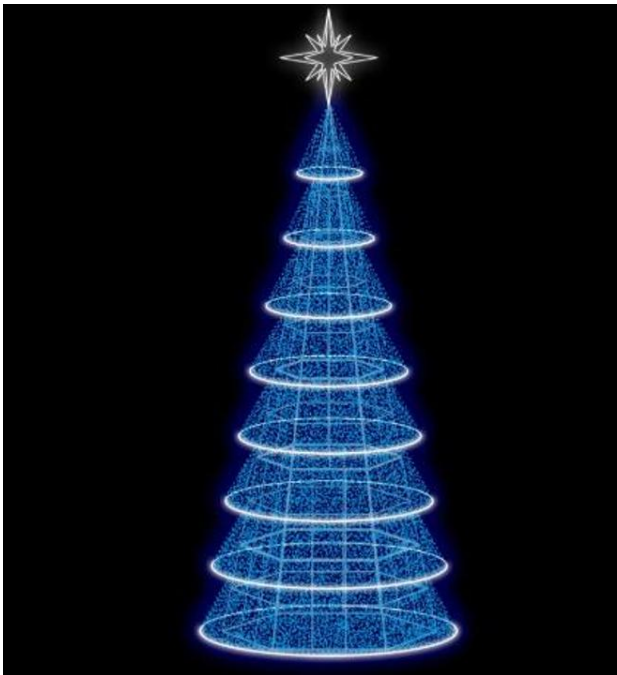
Locação Anjos com Trombeta

Figura aramada em em 3,0 mm em formato de anjo tocando uma trombeta tridimensional, produzido com arames de alumínio que formam a figura, delineando as asas e a roupa. Acabamento em pintura epóxi na cor branca. A figura deverá ser revestida e contornada com **cordões de LED branco frio, com fio branco**, distribuídos de forma contínua e uniforme ao longo de sua estrutura, de modo a proporcionar iluminação adequada e homogênea em toda a extensão da figura. Deverão ser utilizados também **cordões de LED branco morno, com fio transparente, em pontos específicos da figura**, destinados ao destaque e à diferenciação visual de determinados elementos decorativos, proporcionando contraste entre as tonalidades de iluminação e valorizando a composição estética do conjunto. **As asas, a auréola e a trombeta deverão possuir contornos luminosos bem definidos e receber destaque em relação ao corpo da figura**, de modo a evidenciar esses elementos e assegurar sua fácil identificação visual, inclusive no período noturno. A distribuição dos cordões deverá assegurar o adequado preenchimento luminoso da figura, sem falhas ou áreas relevantes sem iluminação, preservando a identificação visual dos diferentes elementos que compõem o anjo com trombeta. **Dimensões aproximadas:** altura do anjo com a trombeta: 2,70 m; profundidade: 1,00 m; largura: 1,30 m; comprimento da trombeta: 2,50 m; diâmetro da trombeta: 0,48 m. A trombeta do anjo deverá ser produzida em alumínio, formando um tubo cilíndrico longo, que se alarga gradualmente, com acabamento em pintura dourada. com dimensões aproximadas de: Altura 1,00 m; largura 0,50 m. e auréola circular ou ovalada posicionada sobre ou atrás da região da cabeça com diâmetro aproximado de 0,50 cm. A peça deverá possuir base e/ou sistema de fixação compatível com suas dimensões, peso e geometria, considerando especialmente a projeção da trombeta de aproximadamente 2,50 m. **Instalação:** o item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



17	80636	Locação Enfeite Ornamental para Poste - Modelo "Esferas Natalinas com Estrelas" Enfeite ornamental luminoso para poste, modelo esferas natalinas com estrelas para decoração externa de postes de iluminação pública em vias urbanas, fixa/semifixa em estrutura Metálica. Estrutura metálica em aço carbono galvanizado ou eletrogalvanizado, tubos redondos ou metalon 20x20 mm e ferros chatos 3/8" x 1/8" acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Dimensões: Altura total: 1,80 m a 2,20 m aproximadamente (do ponto de fixação até a extremidade inferior) Largura total: 1,20 m a 1,50 m aproximadamente Diâmetro das esferas: Esfera superior: 0,60 m a 0,80 m aproximadamente Esfera inferior: 0,50 m a 0,70 m aproximadamente Profundidade: 0,40 m a 0,60 m aproximadamente; Estrela decorativa com dimensões mínimas de 0,40 m considerando suas extremidades opostas. Iluminação: Mangueira luminosa LED tipo neon flexível, diâmetro 13 mm, densidade mínima: 36 LEDs por metro. Cor da iluminação: Branco quente ou âmbar (efeito dourado) Voltagem: 220V (ou bivolt 127V/220V) Grau de proteção: IP44 mínimo (para uso externo) Preenchimento das esferas com tela metálica de cobertura plástica ou fibra sintética com micro LEDs ou cordões de LED blindados de 5 mm intercalados em cores verde, dourado, vermelho ou cores características do Natal. O ornamento deverá possuir sistema de fixação metálico regulável e compatível com os diferentes diâmetros e geometrias dos postes existentes nos locais de instalação, composto por abraçadeiras, suportes, cintas metálicas, parafusos e/ou elementos de fixação de resistência adequada. A contratada deverá realizar verificação prévia dos postes e dos pontos de instalação, confirmando dimensões, geometria, condições de conservação e compatibilidade com o sistema de fixação proposto. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis. 
18	80637	Locação Enfeite Ornamental para Poste – Modelo "Arabescos com Estrela de Natal" Enfeite ornamental luminoso para poste, modelo arabescos com estrela de natal para decoração externa de postes de iluminação pública em vias urbanas, fixa/semifixa em estrutura metálica. Estrutura metálica em aço carbono galvanizado ou eletrogalvanizado, tubos redondos ou metalon 20x20 mm e ferros chatos 3/8" x 1/8" acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Arabescos curvilíneos ornamentais

		dispostos verticalmente ao longo da estrutura com formas em volutas e espirais simétricas, estilo clássico decorativo. Dimensões: Altura total: 1,80 m a 2,20 m aproximadamente (do ponto de fixação até a extremidade inferior) Largura total: 0,80 m a 1,20 m aproximadamente Profundidade: 0,30 m a 0,50 m aproximadamente Iluminação: Contorno dos Arabescos: Mangueira luminosa LED tipo neon flexível, diâmetro 13 mm Densidade mínima: 36 LEDs por metro Cor da iluminação: Amarelo ouro / Dourado Voltagem: 220V (ou bivolt 127V/220V) Grau de proteção: IP44 mínimo (para uso externo) Estrela de oito pontas no centro do enfeite: Diâmetro/largura externa mínima: 0,40 m. Estrutura metálica contornada por mangueira luminosa LED na cor branca ou branco frio, preenchimento interno opcional com micro LEDs ou tela difusora luminosa. Abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
		
19	80638	Locação Árvore de Natal em Cordão de Led Confeccionada em estrutura metálica resistente, em formato cônico, integralmente revestida por festão natalino aramado na cor verde e estrela no topo. Árvore em formato cônico revestida com festão aramado cor verde, resistente ao sol e intempéries. Dimensões: Altura total: 1,50 m aproximadamente Diâmetro da base: 1,20 m aproximadamente Iluminação: Cordão de LED blindado, voltagem 220V, contendo cordões com 500 LEDs, com pisca, fio verde, 3 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12V de 7,00 x 2,5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10 m entre as lâmpadas, cores diversas. Instalação: A árvore deverá possuir 01 (uma) estrela natalina iluminada, instalada na extremidade superior e proporcional às dimensões do conjunto. Com dimensões aproximadas de 0,30 m de altura de 0,25 m de largura. A estrela deverá possuir estrutura resistente, fixação segura e iluminação em LED compatível com a composição da árvore. O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3

		– Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis 
20	80639	Locação Arco de Cometa em Cordão de Led com Estrela Sputnik Confeccionado em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa com estrela sputnik em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, distribuídos de forma contínua e uniforme ao longo da composição, voltagem 220v, 100 metros de cordão de led com pisca com 1000 micro lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de mangueira luminosa de led com efeito de movimento, aplicada de maneira a destacar o desenho e proporcionar efeito visual dinâmico ao cometa. Material: PVC flexível, Diâmetro externo mínimo: aproximadamente 12 mm; Tensão de alimentação: 220 V; Cor da iluminação: branca; Efeito: movimento/sequencial; componentes e conexões adequados à utilização em ambiente externo. Dimensões: Altura total: 5.00 metros aproximadamente Instalação: Largura total 4,00 m aproximadamente e profundidade total de 1,00 m aproximadamente. O arco deverá manter o vão livre de 3,00 de passagem e altura livre de 2,50 m aproximadamente. O item deverá ser devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e funcionalidade durante todo o período do evento. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



21

75293

Locação Bola Natal Interativa com Passagem

Confeccionada em estrutura metálica, tipo bola de natal interativa: estrutura metálica em formato de bola iluminada com mínimo 3,50 mt de circunferência e duas passagens para ter acesso ao interior da bola. Sobre toda a estrutura externa deverá ser instalada tela aramada resistente, cobrindo a superfície da bola natalina. Iluminação deverá preencher toda a estrutura sendo composto por: cordão de LED, 100 lâmpadas fixa branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500 k fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixo, vermelho, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. Ao redor da estrutura da bola deverão ser fixados 4 estrelas com aproximadamente 1 metro de diâmetro contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Abrangendo todas as etapas da montagem, instalação, manutenção e retirada.



22

80640

Locação Árvore de Natal Iluminada – Média

Árvore de Natal iluminada para decoração cênica urbana, composta por estrutura metálica em formato cônico/piramidal, revestida por festões/guirlandas natalinas volumosas que preenchem a estrutura de forma densa, criando efeito tridimensional com aparência frondosa. Ornamentada com esferas decorativas em múltiplas dimensões e cores, finalizada com estrela decorativa no topo de no mínimo 0,35 m de altura.

Dimensões: Altura total: 2,00 a 2,50 metros aproximadamente Diâmetro da base: 1,00 a 1,25 metros aproximadamente de Revestimento Tipo: Festão/guirlanda de Natal com LED incorporado ou guirlandas luminosas aplicadas sobre festões volumosos Material: PVC flexível ou cordão LED blindado, espessura mínima 12 mm Voltagem: 220V Temperatura de cor: Amarela quente (2.700K) ou branca quente Distribuição: Revestimento completo da estrutura em espiral, garantindo densidade visual uniforme

ORNAMENTAÇÃO – BOLAS NATALINAS Quantidade: Conforme o necessário, distribuídas em camadas ao longo da altura Dimensões: Diversas escalas (8 cm, 15 cm, 20 cm de diâmetro) Material: Fibra de vidro, plástico ABS resistente às intempéries ou metal leve Cores: Sortidas (vermelho, verde, branco, dourado, prateado, listrado) Fixação: Sistema seguro à estrutura metálica, resistente a ventos Instalação: O item deverá ser fornecido, montado, instalado, mantido e posteriormente retirado pela contratada, devendo estar devidamente fixado e estabilizado, garantindo segurança, resistência e perfeito funcionamento durante todo o período de exposição. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.





ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR LOTE 02
23	80641	Locação Luzes Decorativas Tipo Chuva de Meteoros/Cascata/Snow Fall Led para Decoração Natalina em Árvores Locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de 600 (seiscentas) unidades de tubos luminosos de LED, próprios para uso em decoração natalina externa, do tipo chuva de meteoros, cascata, snowfall, meteor shower ou equivalente, destinados à instalação suspensa nos galhos e copas de árvores. Os tubos deverão possuir LEDs dispostos longitudinalmente em seu interior, com acionamento sequencial de cima para baixo, criando efeito visual de pontos luminosos em movimento descendente, simulando gotas de luz, neve luminosa ou chuva de meteoros. Efeito luminoso: O sistema deverá produzir animação sequencial e contínua dos LEDs no sentido vertical descendente, com acendimento progressivo de cima para baixo ao longo de cada tubo, proporcionando efeito visual perceptível de queda luminosa. A velocidade de execução do efeito deverá ser fixa ou automaticamente controlada, preferencialmente compreendida entre 0,5 e 1,0 segundo por ciclo, ou velocidade tecnicamente equivalente que proporcione movimento contínuo, harmonioso e claramente perceptível durante o período noturno. Não será necessário que todos os tubos iniciem simultaneamente o respectivo ciclo luminoso. Os tubos poderão operar de forma sincronizada, alternada ou com ciclos temporalmente intercalados, desde que o conjunto produza efeito contínuo, harmonioso, dinâmico e visualmente semelhante a uma chuva de meteoros, evitando acendimento estático ou uniforme que descaracterize a finalidade decorativa do item. Não serão aceitos tubos destinados exclusivamente à iluminação estática ou que não apresentem efeito sequencial descendente. Dimensões e composição dos tubos: Os tubos deverão possuir comprimentos variados, sendo obrigatória a utilização combinada de diferentes dimensões, de modo a proporcionar diferentes extensões de queda luminosa e evitar composição visual uniforme. O quantitativo total de 600 (seiscentas) unidades deverá observar, no mínimo, a seguinte distribuição: • 150 (cento e cinquenta) unidades, correspondentes a 25% do quantitativo total, com comprimento entre 30 cm e 40 cm; • 200 (duzentos) unidades, correspondentes a 33,33% do quantitativo total, com comprimento superior a 40 cm e até 60 cm; • 150 (cento e cinquenta) unidades, correspondentes a 25% do quantitativo total, com comprimento superior a 60 cm e até 85 cm; • 100 (cem) unidades, correspondentes a 16,67% do quantitativo total, com comprimento superior a 85 cm e até 1,00 m. Serão admitidas dimensões comerciais intermediárias dentro das respectivas faixas, desde que respeitados os quantitativos mínimos estabelecidos e preservado o efeito visual pretendido. Não será admitido o fornecimento das 600 unidades em um único comprimento, nem a substituição das faixas maiores exclusivamente por tubos de menor dimensão. Os tubos de diferentes comprimentos deverão ser obrigatoriamente misturados e intercalados durante a instalação, evitando agrupamento exclusivo de tubos de uma mesma dimensão em determinada árvore, galho ou setor da composição, salvo quando tecnicamente necessário para adequação às características naturais da árvore. Quantidade e distribuição dos leds: A quantidade de LEDs deverá ser proporcional ao comprimento de cada tubo, de modo que os tubos de maior dimensão mantenham





	densidade luminosa compatível com os tubos menores e não apresentem espaços excessivamente vazios ou redução perceptível da intensidade visual. Cada tubo deverá possuir no mínimo 36 (trinta e seis) pontos luminosos de LED, independentemente de seu comprimento, devendo os tubos de maior dimensão apresentar quantidade proporcionalmente superior de LEDs. A densidade luminosa deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) pontos de LED por metro linear de tubo, admitidas configurações comerciais equivalentes ou superiores, desde que mantida iluminação contínua, homogênea e suficientemente densa para formação do efeito visual pretendido. Os LEDs deverão possuir distribuição uniforme ao longo do tubo, sem grandes intervalos sem iluminação. Cor da iluminação: Os LEDs deverão possuir tonalidade branco quente, com temperatura de cor aproximada de 2.700 K a 3.200 K, admitida pequena variação decorrente das características técnicas do fabricante, desde que preservada tonalidade visual quente e uniforme entre os tubos instalados. Não será permitida, dentro do mesmo conjunto instalado, mistura visual desarmônica entre tubos de tonalidades significativamente diferentes. Características construtivas: Os tubos luminosos deverão ser confeccionados em material transparente ou translúcido, preferencialmente policarbonato, PVC rígido ou material plástico de resistência equivalente, permitindo adequada transmissão da luz emitida pelos LEDs. A estrutura deverá apresentar: · resistência compatível com utilização prolongada em ambiente externo; · baixo peso, de forma a não causar danos aos galhos das árvores; · acabamento uniforme; · ausência de partes cortantes, pontiagudas ou capazes de causar danos à vegetação; · cabos e conexões adequados à instalação externa; · componentes elétricos devidamente isolados; · resistência à umidade e às intempéries. Os tubos e respectivos componentes elétricos expostos ao ambiente externo deverão possuir grau de proteção mínimo IP65 ou superior, ou solução construtiva equivalente tecnicamente comprovada para utilização externa e exposição às condições climáticas previstas durante o evento. Alimentação elétrica: o conjunto deverá ser compatível com as redes elétricas disponibilizadas nos locais de instalação, podendo estas operar em 127 V ou 220 V, devendo a contratada fornecer todos os equipamentos necessários à correta alimentação e ao funcionamento do sistema. Serão admitidas fontes, drivers, transformadores, retificadores ou controladores com entrada bivolt automática (127/220 V) ou equipamentos específicos para cada tensão, desde que devidamente compatíveis com o ponto de alimentação disponibilizado pela Administração. A tensão de operação dos tubos de LED poderá ser inferior à tensão da rede, conforme especificação do fabricante, desde que utilizados os dispositivos apropriados de conversão e proteção. Todos os componentes necessários ao funcionamento do conjunto deverão estar incluídos no fornecimento, sem ônus adicional para a Administração. O conjunto deverá ser compatível com a rede elétrica utilizada no local de instalação, com alimentação final em 220 V, admitida a utilização de fontes, drivers, transformadores ou controladores de baixa tensão intermediários, quando integrantes do sistema originalmente desenvolvido pelo fabricante. Todos os dispositivos necessários ao pleno funcionamento do sistema deverão estar incluídos no fornecimento, tais como: fontes, transformadores, drivers, controladores, retificadores,
--	---



	cabos, conectores, extensões, derivações, dispositivos de fixação, sistemas de proteção e demais acessórios necessários à perfeita instalação e operação. As conexões elétricas deverão permanecer devidamente protegidas contra contato acidental, umidade, chuva e demais agentes externos. Sistema de fixação: Cada tubo deverá possuir sistema apropriado para instalação suspensa, mediante gancho, presilha, abraçadeira, amarração ou dispositivo equivalente, desde que adequado à fixação segura nos galhos. A instalação deverá ser realizada de maneira a não perfurar, cortar, estrangular, quebrar ou causar qualquer dano permanente aos galhos, troncos ou demais partes das árvores. Não será admitida fixação por pregos, parafusos ou outros métodos invasivos diretamente na vegetação. Os cabos, fios e elementos de sustentação deverão ser posicionados e fixados de forma segura, organizada e discreta, evitando peças soltas ou situações capazes de oferecer risco ao público. Distribuição e instalação nas árvores: Os tubos deverão ser instalados predominantemente na posição vertical e suspensa, distribuídos nos galhos e na copa das árvores. Para obtenção do efeito visual pretendido, os diferentes comprimentos deverão ser posicionados de forma intercalada, assimétrica e em diferentes alturas, criando variadas extensões de queda luminosa. As extremidades inferiores dos tubos deverão permanecer em níveis diferentes, evitando formação de alinhamento horizontal uniforme. A distribuição deverá produzir aparência orgânica e tridimensional, utilizando diferentes planos da copa e dos galhos, de modo que existam tubos posicionados em regiões mais internas e mais externas da árvore, sempre que sua estrutura natural permitir. Deverá ser evitada: · concentração excessiva de tubos em apenas um setor da árvore; · disposição em linhas horizontais regulares; · utilização visualmente predominante de apenas um comprimento; · instalação de todos os tubos na mesma altura; · existência de grandes áreas da copa sem iluminação quando houver galhos aptos à instalação. A composição deverá apresentar densidade visual equilibrada, de modo que os tubos sejam perceptíveis tanto individualmente quanto em conjunto, formando o efeito contínuo de chuva luminosa. A instalação deverá respeitar o porte, formato, altura, densidade da copa, resistência e distribuição natural dos galhos de cada árvore, podendo a fiscalização determinar ajustes na posição dos tubos para obtenção de melhor resultado visual, desde que não implique alteração do quantitativo contratado. Resultado visual mínimo: Após instalada e em funcionamento, a composição deverá apresentar, durante o período noturno, efeito visual contínuo de múltiplos pontos luminosos descendo verticalmente em diferentes comprimentos, alturas, posições e planos da copa das árvores, simulando chuva de meteoros ou queda luminosa. A diversidade dimensional dos tubos constitui característica essencial do item e deverá ser visualmente perceptível na composição. O conjunto não poderá apresentar aparência excessivamente regular, estática ou padronizada, devendo a distribuição dos tubos proporcionar variação visual compatível com o caráter cenográfico e decorativo da instalação natalina. Condições de execução: A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, cabos, fontes, controladores, sistemas de fixação,
--	--



	ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das 600 (seiscentas) unidades. Todos os tubos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante todo o período de exposição da decoração natalina. Tubos com LEDs queimados, falhas relevantes de sequência, funcionamento intermitente indevido, infiltração, danos físicos, alteração significativa de tonalidade, perda do efeito de queda ou qualquer outro defeito que comprometa o resultado visual deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos de manutenção estabelecidos no Termo de Referência. A contratada deverá realizar testes após a instalação, preferencialmente em período noturno, possibilitando à fiscalização verificar: · funcionamento dos tubos; · efeito sequencial descendente; · diversidade dos comprimentos; · distribuição entre os galhos; · posicionamento em diferentes alturas; · uniformidade da tonalidade; · densidade luminosa; · fixação; · segurança elétrica; · resultado visual global da composição. Caso a instalação apresente concentração inadequada de tubos, alinhamento excessivamente uniforme, distribuição desproporcional entre os diferentes comprimentos ou resultado visual incompatível com o efeito de chuva de meteoros pretendido, a contratada deverá realizar os ajustes de posicionamento determinados pela fiscalização, sem custo adicional. As imagens de referência eventualmente constantes do Termo de Referência deverão ser consideradas meramente ilustrativas quanto à composição estética e ao efeito visual pretendido, não caracterizando indicação de marca ou modelo específico. O item abrange todas as etapas necessárias à sua execução, compreendendo fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada. O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.
--	---





24

80642

Locação de Cordão de Led Blindado com 100 Lâmpadas

Cordão luminoso decorativo de LED blindado, destinado à iluminação natalina de árvores e pinheiros em áreas externas, incluindo fornecimento em regime de locação, transporte, instalação, ligação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do período de utilização.

Cordão de led blindado com 100 lâmpadas, fio verde com 4 fios. Tomada macho e fêmea e retificador blindado compatível com o sistema. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v. Cor branco quente 2700K a 3000K com efeito luminoso predominantemente fixo, admitindo-se efeito cintilante/pisca quando previsto na composição; Componentes adequados à utilização contínua em ambiente externo; Grau de proteção mínimo IP65 para os componentes diretamente expostos às intempéries, ou proteção tecnicamente equivalente;

Os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem/retirada compreenderão a aplicação integral de 10.000 (dez mil) metros lineares de cordões de luz LED, destinados à iluminação de, no mínimo, 1.000 (mil) árvores e/ou pinheiros, nos locais definidos pela Administração.

Para fins de dimensionamento e distribuição, estima-se a utilização média de aproximadamente 10 (dez) metros lineares de cordão de LED por árvore/pinheiro, correspondente, como referência, a 01 (um) cordão de 10 (dez) metros por exemplar.

A quantidade efetivamente instalada em cada árvore poderá variar de acordo com seu porte, altura, diâmetro e circunferência do tronco, quantidade e disposição dos galhos e características da copa, devendo a contratada ajustar a distribuição dos cordões de modo a proporcionar iluminação uniforme, equilibrada e visualmente adequada.

Como referência de composição estética, deverão ser realizadas aproximadamente 02 (duas) a 03 (três) voltas ou passagens de iluminação nos elementos da árvore selecionados para revestimento, sempre que as características do exemplar permitirem, não constituindo essa referência limitação à utilização de quantidade superior ou inferior de voltas quando necessária para obtenção do resultado visual pretendido.

A distribuição deverá observar obrigatoriamente a instalação integral dos 10.000 (dez mil) metros lineares contratados e o atendimento de no mínimo 1.000 (mil) árvores/pinheiros,

podendo a quantidade de cordões e a metragem aplicada individualmente variar entre os exemplares.

A contratada deverá evitar concentração excessiva de iluminação em determinadas árvores em detrimento de outras, bem como grandes áreas do tronco ou dos galhos selecionados sem iluminação, devendo a instalação apresentar distribuição visualmente uniforme e compatível com o porte de cada exemplar.

O item compreenderá todas as etapas de fornecimento, transporte, montagem, instalação, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, elementos de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços



ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
		LOTE 03
25	80643	Locação Casa do Papai Noel — Chalé Cenográfico Temático • Características gerais do chalé: Chalé típico de montanha, estilo alpino/nórdico ou similar com as características visuais tradicionalmente associadas ao período natalino, proporcionando ambiente acolhedor, lúdico e adequado à recepção de crianças, adolescentes, famílias e público em geral. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 4,00 m de largura x 5,00 m de comprimento, correspondendo a área coberta mínima de 20,00 m², e altura cenográfica mínima de 3,50 m, admitindo-se dimensões superiores, desde que previamente aprovadas pela Administração, compatíveis com o local de instalação, não causem interferências nas áreas de circulação e não impliquem qualquer custo adicional ao Município. A estrutura principal deverá ser executada em aço galvanizado ou alumínio, ou estrutura de madeira tratada, podendo ser pré-fabricada e/ou modular, fácil montagem e desmontagem.



	Quando empregados elementos metálicos, estes deverão estar protegidos contra corrosão. Quando empregada madeira, deverá ser utilizada madeira seca, tratada e em boas condições, sem rachaduras, farpas, apodrecimento ou elementos que possam oferecer riscos aos usuários. Toda a estrutura deverá possuir acabamento adequado ao caráter cenográfico do evento, não sendo permitida a exposição de elementos estruturais, ferragens, instalações elétricas, cabos ou componentes que comprometam a estética ou a segurança do conjunto. ● Cobertura e acabamento externo: A cobertura deverá ser composta por telhado cenográfico em estilo chalé, preferencialmente em duas águas, executado com material resistente às condições climáticas do período de instalação. O acabamento visual deverá reproduzir telhado em tonalidade marrom, terracota, vermelho ou tonalidade equivalente compatível com o projeto natalino, apresentando aspecto uniforme e bom estado de conservação. Os beirais deverão receber acabamento cenográfico simulando acúmulo de neve, confeccionado com manta acrílica branca, espuma cenográfica, material sintético próprio ou outro material equivalente, desde que resistente, seguro e visualmente compatível com acúmulo de neve. Toda a cobertura deverá impedir, dentro das características próprias de uma estrutura cenográfica temporária, a entrada de água da chuva na área de permanência do público e nos ambientes destinados às atividades do evento. ● Paredes e revestimentos externos: As paredes externas deverão possuir acabamento cenográfico que reproduza madeira aparente, madeira rústica ou tábuas de chalé, nas tonalidades madeira natural, mel, marrom, branco envelhecido ou combinação harmoniosa dessas cores. Os materiais de revestimento deverão apresentar bom acabamento, sem emendas excessivamente aparentes, rasgos, descolamentos, manchas ou deformações. Não serão aceitas superfícies inacabadas ou estruturas aparentes que descaracterizem a proposta cenográfica da Casa do Papai Noel. ● Porta de acesso: O chalé deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta principal de acesso, com largura livre com largura livre de 2,00 mts compatível com a circulação do público e com os requisitos de acessibilidade aplicáveis. Sobre ou junto à porta deverá ser instalada 01 (uma) guirlanda natalina, com dimensão mínima aproximada de 60 cm de diâmetro, decorada com elementos natalinos, tais como bolas, pinhas, laços, folhagens e iluminação em LED branco quente. Deverá ainda ser previsto acesso adequado para entrada e saída do público, evitando-se degraus ou desníveis que prejudiquem a circulação. ● Janelas: O chalé deverá possuir no mínimo 04 (quatro) janelas cenográficas, distribuídas harmonicamente nas fachadas, respeitada a configuração do espaço disponível. As janelas deverão possuir dimensões mínimas aproximadas de 0,80 m x 1,00 m, admitidas pequenas variações decorrentes do projeto cenográfico. As molduras deverão possuir acabamento em madeira, material que reproduza madeira ou solução cenográfica equivalente. Todas as janelas deverão receber: ✓ iluminação decorativa em LED branco quente em suas molduras ou contornos; ✓ acabamento cenográfico compatível com o chalé; ✓ cortinas internas; ✓ elementos natalinos complementares. As cortinas deverão ser confeccionadas preferencialmente em tecido xadrez vermelho e branco, vermelho e verde, ou outro padrão compatível com a temática natalina.
--	--



- **Acessibilidade e circulação:** O acesso principal ao chalé deverá ser executado sem barreiras que impeçam ou dificultem a entrada de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Havendo desnível entre o piso externo e o interior do chalé, deverá ser instalada rampa de acesso devidamente dimensionada, estável, resistente e com superfície antiderrapante, observando-se as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

As áreas destinadas à circulação e permanência do público deverão permanecer livres de obstáculos, cabos elétricos expostos, saliências ou elementos que possam ocasionar quedas ou acidentes.

- **Área externa e quintal cenográfico:** O entorno imediato do chalé deverá receber ambientação natalina, formando um pequeno quintal cenográfico, proporcional ao espaço disponibilizado pela Administração.

Deverão ser fornecidos e instalados, no mínimo:

- ✓ **01 (uma) cerca cenográfica de madeira**, de aproximadamente 15,00 mts x largura e 12,50 mts de profundidade e 0,70 mt de altura, em toras ou ripas, delimitando harmonicamente parte da área externa do chalé;
- ✓ **01 (uma) entrada ou abertura de acesso** na cerca, com largura de no mínimo 2,50 mts, centralizada na porta de entrada principal;
- ✓ iluminação em LED branco quente aplicada na fachada, janelas, porta, beirais e demais pontos adequados;
- ✓ **01 (uma) Árvore de Natal externa**, com altura mínima aproximada de 2,00 mts, no mínimo 1,20 mts de diâmetro, completamente decorada e iluminada;
- ✓ **01 (um) trenó cenográfico**, confeccionado em madeira, fibra, material plástico reforçado, metal revestido ou material equivalente;
- ✓ **01 (um) boneco de neve cenográfico**, com altura mínima aproximada de 1,00 mts;
- ✓ conjunto mínimo de **06 (seis) caixas de presentes cenográficas**, em diferentes tamanhos: em diferentes tamanhos: 02 (duas) caixas pequenas: dimensões aproximadas de 0,30 x 0,30 x 0,30 mts; 02 (duas) caixas médias: dimensões aproximadas de 0,50 x 0,50 x 0,50 mts; 02 (duas) caixas grandes: dimensões aproximadas de 0,70 x 0,70 x 0,70 mts. devidamente embaladas ou confeccionadas com acabamento natalino;
- ✓ **Lanternas decorativas externas:** mínimo de 02 (duas) lanternas decorativas, em estilo clássico/antigo, destinadas à composição do cenário externo da Casinha do Papai Noel, com altura mínima de 0,60 m e largura mínima de 0,25 m, confeccionadas em metal, madeira tratada, material plástico resistente ou material de desempenho equivalente, com acabamento compatível com a temática natalina.
- ✓ As lanternas deverão possuir iluminação interna em LED, preferencialmente na tonalidade branco quente/amarelado, entre 2700 K e 3000 K, proporcionando efeito visual semelhante à iluminação de vela ou luminária tradicional.
- ✓ guirlandas, festões, bolas, laços, pinhas e demais ornamentos necessários à composição visual do conjunto.

Os elementos externos deverão ser adequadamente fixados ou estabilizados, de forma a evitar tombamentos, deslocamentos ou riscos ao público.

- **Piso e acabamento da área externa:** Na área frontal destinada à entrada e circulação deverá ser instalado piso nivelado em deck de madeira com área total de 77,50 m² (ao redor da casa e na varanda), madeira tratada, piso cenográfico ou estrutura equivalente, resistente ao fluxo de pessoas.

Deverá ser instalado tapete vermelho ou elemento equivalente na entrada principal, com largura mínima aproximada de 1,00 m, e comprimento de 2,00 mts na extensão da varanda, devidamente fixado ao piso para evitar enrugamentos, deslocamentos ou riscos de queda.



	O revestimento externo deverá proporcionar acabamento visual adequado e seguro, evitando contato direto dos usuários com irregularidades do terreno. ● Ambientação interna: O ambiente interno deverá apresentar decoração completa e coerente com a temática da Casa do Papai Noel, reproduzindo atmosfera acolhedora, tradicional, rústica e natalina. O piso interno deverá ser revestido em madeira, piso laminado, piso vinílico ou material cenográfico de boa qualidade que reproduza tábuas ou madeira rústica, devendo apresentar superfície regular, limpa, resistente e segura. As paredes internas deverão possuir revestimento em madeira, material que reproduza madeira, painéis cenográficos ou acabamento equivalente, preferencialmente em tonalidade mel, madeira natural ou branco antigo. Não serão admitidas paredes estruturais ou placas aparentes sem acabamento. ● Lareira cenográfica; Deverá ser fornecida e instalada 01 (uma) lareira cenográfica, com largura mínima aproximada de 1,20 m e altura mínima aproximada de 1,00 m, e profundidade de no mínimo 0,40 m podendo possuir dimensões superiores conforme composição estética do ambiente. A lareira deverá possuir: ✓ acabamento reproduzindo madeira, pedra, tijolo ou material equivalente; ✓ troncos decorativos; ✓ sistema de iluminação em LED simulando fogo ou chama; ✓ no mínimo 03 (três) meias/botas natalinas decorativas; ✓ festão decorativo com iluminação; ✓ bolas natalinas; ✓ pinhas; ✓ demais elementos decorativos compatíveis. Não será permitida a utilização de chama real, combustíveis ou qualquer sistema que produza fogo verdadeiro. Ponto principal para recepção e fotografias: Deverá ser criado no interior do chalé ponto específico destinado à recepção do público e à realização de fotografias, com composição visual centralizada e adequada à presença dos personagens natalinos. O espaço deverá ser dimensionado para possibilitar fotografias envolvendo o Papai Noel, Mamãe Noel, personagens auxiliares, crianças, adolescentes e familiares, observada a dinâmica estabelecida pela Administração. Deverão ser disponibilizados, no mínimo: ✓ 02 (duas) poltronas individuais principais estilo clássico/trono, destinadas ao Papai Noel e à Mamãe Noel, revestidas em couro sintético, e ou tecido suede ou veludo vermelho, com acabamento dourado, ou em combinação harmônica com o cenário. As poltronas deverão possuir encosto, braços laterais largos, assento acolchoado, com dimensões de no mínimo 1,20 m altura total; 0,75 m largura total; profundidade total de 0,70 m; largura útil do assento mínimo 0,50 m; profundidade útil do assento: mínimo 0,45 m; altura do assento em relação ao piso: 0,43 a 0,50 m; capacidade mínima: 150 kg por poltrona, estrutura firme podendo ser de madeira ou material equivalente, desde que a estrutura seja estável, acabamento em perfeito estado de conservação e dimensões adequadas para acomodar adultos com conforto e segurança. ✓ 02 (dois) puffs individuais estofados, destinados ao posicionamento de crianças e demais participantes durante as fotografias com o Papai Noel, Mamãe Noel e demais personagens. Cada puff deverá possuir estrutura interna rígida, firme e resistente, assento acolchoado, base estável e antiderrapante e revestimento em couro sintético, suede, veludo ou material equivalente, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Deverão apresentar formato quadrado, retangular, redondo ou cilíndrico, com bordas
--	---



arredondadas, sem quinas vivas, pontas, partes metálicas expostas ou outros elementos que possam causar acidentes. Os puffs deverão possuir estrutura interna rígida e resistente, assento firme e acolchoado, altura compatível com a de uma cadeira convencional, base estável e antiderrapante, não sendo admitidos modelos do tipo saco, infláveis, excessivamente baixos ou suscetíveis a deformação, modelos com rodízios, rodas ou estruturas que possa causar o deslocamento, tombamento ou que possa comprometer a segurança dos usuários durante as fotografias. Cada puff deverá possuir dimensões aproximadas entre 50 e 60 centímetros de largura ou diâmetro, profundidade entre 45 e 60 centímetros, quando aplicável, e altura entre 40 e 45 centímetros, admitida tolerância de até 10%, desde que preservados o conforto, a estabilidade, a segurança e a proporcionalidade visual do conjunto. A capacidade mínima deverá ser de 150 kg por unidade. Os puffs deverão possuir base estável e antiderrapante. Os puffs deverão ser posicionados em frente ou ao lado das poltronas do Papai Noel e da Mamãe Noel, mantendo distância suficiente para circulação, acomodação e realização das fotografias. Sua disposição deverá permitir que as crianças e os demais visitantes sejam fotografados sentados individualmente, não sendo permitido acomodá-los no colo do Papai Noel ou da Mamãe Noel. Além disso, a disposição do mobiliário deverá preservar espaço livre e rota acessível para aproximação e posicionamento de pessoas idosas, pessoas com mobilidade reduzida e usuários de cadeira de rodas, não podendo os puffs constituir obstáculo à circulação ou à realização das fotografias. As cores, os tecidos e os acabamentos deverão ser compatíveis com a decoração natalina do chalé, preferencialmente em tons de vermelho, verde, dourado, branco, bege ou marrom, podendo conter detalhes temáticos discretos. Todo o conjunto deverá apresentar unidade visual, bom estado de conservação, ausência de rasgos, manchas, deformações, odores, costuras abertas ou qualquer avaria que prejudique sua aparência, estabilidade, higiene ou segurança. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, posicionamento, limpeza, conservação, eventual substituição e retirada das poltronas e dos pufes, mantendo todo o mobiliário em perfeitas condições de uso, higiene, estabilidade, segurança e apresentação durante todo o período de funcionamento do chalé.

- ✓ **01 (uma) Árvore de Natal interna**, com altura mínima aproximada de 2,00 m, e 1,20 m de diâmetro, completamente decorada com iluminação LED, bolas, laços, pinhas, estrelas e ornamentos natalinos;
- ✓ **conjunto mínimo de 08 (oito) caixas de presentes cenográficas**, de tamanhos variados, de tamanhos variados; 03 (três) caixas pequenas: aproximadamente 0,30 x 0,30 x 0,30 m; 03 (três) caixas médias: aproximadamente 0,50 x 0,50 x 0,50 m; 02 (duas) caixas grandes: aproximadamente 0,70 x 0,70 x 0,70 m. posicionadas junto à árvore ou ao cenário;
- ✓ **01 (um) tapete felpudo ou decorativo**, destinado à composição do ponto fotográfico principal, com dimensões mínimas aproximadas de 2,00 m x 2,50 m, totalizando área mínima de 5,00 m², em formato retangular ou equivalente, com acabamento compatível com a temática natalina e dimensões suficientes para abranger visualmente as poltronas principais e parte da área frontal do cenário. iluminação decorativa própria para valorização do cenário e realização de registros fotográficos.

Os móveis deverão ser resistentes, estáveis, higienizáveis e adequados ao uso contínuo durante todo o período do evento.

Mesa de cartas do papai noel: Deverá ser instalada 01 (uma) mesa ou escrivaninha cenográfica de madeira ou material que reproduza madeira rústica, acompanhada de 01 (uma) cadeira de estilo clássico ou antigo, com altura de no mínimo 0,75 m; profundidade 0,60 m e comprimento 1,20 m.

A mesa deverá possuir tampo firme, nivelado e resistente, com área suficiente para acomodar os elementos cenográficos previstos sem comprometer a organização e a segurança da composição.



	Deverá acompanhar 01 (uma) cadeira de estilo clássico ou antigo, confeccionada em madeira, metal ou material de resistência equivalente, com acabamento harmônico com a escrivaninha. Com dimensões de no mínimo: 0,45 Largura total; m; Profundidade total: 0,45 m; Altura total: 0,85 m; Altura do assento: aproximadamente 0,43 m a 0,48 m; Capacidade mínima de carga: 120 kg. Sobre a mesa deverão ser dispostos elementos cenográficos relacionados à temática, incluindo, no mínimo: ✓ cartas de Natal; ✓ envelopes; ✓ papéis em estilo pergaminho; ✓ lista cenográfica de presentes; ✓ 01 (um) tinteiro decorativo; ✓ 01 (uma) pena de escrever cenográfica; ✓ livros ou objetos decorativos de aparência antiga. Os objetos deverão ser organizados de forma harmoniosa e segura, evitando peças cortantes, pontiagudas ou frágeis acessíveis às crianças. ● Demais elementos decorativos internos: A ambientação deverá conter ainda, no mínimo: ✓ 02 (duas) guirlandas ou festões natalinos internos; ✓ mínimo de 03 (três) meias de Natal decorativas; ✓ mínimo de 05 (cinco) brinquedos cenográficos de estilo tradicional ou vintage, tais como cavalinho, trem, carrinho, bonecas, soldadinhos ou similares; ✓ mínimo de 05 (cinco) livros cenográficos ou decorativos de aparência antiga; ✓ 01 (um) globo de neve cenográfico; ✓ bolas natalinas; ✓ pinhas; ✓ laços; ✓ festões; ✓ luzes decorativas; ✓ demais elementos necessários para impedir a existência de áreas visivelmente vazias ou incompatíveis com o padrão cenográfico do conjunto. A utilização de itens equivalentes somente será admitida quando possuir função estritamente decorativa e não substituir os elementos expressamente definidos como obrigatórios. ● Iluminação interna: A iluminação interna deverá ser executada predominantemente em LED branco quente, de modo a proporcionar ambiente aconchegante e adequado aos registros fotográficos. Deverão ser instaladas luminárias, cordões de LED, spots ou equipamentos equivalentes em quantidade suficiente para iluminação uniforme dos ambientes. Poderão ser utilizadas luminárias cenográficas em estilo antigo, reproduzindo modelos de querosene, lamparina ou vela, desde que utilizem exclusivamente sistema elétrico ou LED. É expressamente proibida a utilização de velas verdadeiras, chamas, combustíveis ou equipamentos decorativos que produzam fogo. ● Iluminação externa: A fachada, cobertura, porta, janelas e principais elementos decorativos externos deverão possuir iluminação própria.
--	---



	Deverão ser utilizados cordões, mangueiras, cascatas, festões ou outros sistemas de iluminação em LED, preferencialmente em branco quente, respeitando a harmonia visual do conjunto. Todos os equipamentos utilizados externamente deverão ser apropriados ao local de instalação e possuir grau de proteção compatível com exposição à umidade e intempéries, quando aplicável. ● Instalações elétricas: Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento do chalé, incluindo iluminação, equipamentos decorativos e climatização, serão de responsabilidade da contratada até o respectivo ponto de alimentação disponibilizado pela Administração. A contratada deverá fornecer, quando necessários: ✓ cabos; ✓ extensões; ✓ quadros de distribuição; ✓ disjuntores; ✓ dispositivos de proteção; ✓ conectores; ✓ tomadas; ✓ canaletas; ✓ sistemas de fixação; ✓ demais materiais indispensáveis ao funcionamento seguro da estrutura. O interior do chalé deverá dispor de, no mínimo, 04 (quatro) tomadas duplas, totalizando 08 (oito) pontos de conexão, do tipo 2P+T (dois polos e terra), padrão brasileiro, devidamente instaladas, fixadas, aterradas, identificadas e em perfeitas condições de funcionamento e segurança. As 04 (quatro) tomadas duplas deverão ser distribuídas de forma funcional e estratégica no interior do chalé, observando-se, no mínimo, a seguinte disposição: 01 (uma) tomada dupla próxima ao local destinado aos equipamentos do sistema de som ambiente, de forma a permitir a alimentação dos equipamentos de reprodução e controle de áudio e reduzir a utilização de extensões; 01 (uma) tomada dupla próxima à mesa de cartas do Papai Noel, destinada ao atendimento de equipamentos auxiliares eventualmente utilizados nesse espaço, tais como luminária, computador, tablet, carregadores ou outros equipamentos compatíveis com a atividade; 02 (duas) tomadas duplas adicionais, instaladas em pontos distintos e adequadamente distribuídos no interior do chalé, em locais que proporcionem funcionalidade ao ambiente e reduzam a necessidade de extensões, adaptadores ou ligações improvisadas. A localização das tomadas deverá considerar a disposição definitiva do mobiliário, da decoração, dos equipamentos e das áreas de circulação, não sendo admitida sua instalação em locais que possam ser obstruídos por móveis ou elementos cenográficos ou que dificultem sua utilização segura. As tomadas deverão possuir capacidade nominal compatível com os respectivos circuitos e com os equipamentos a serem alimentados. A tensão elétrica disponível em cada ponto deverá estar claramente identificada, especialmente quando houver no local circuitos com tensões distintas, a fim de evitar a ligação inadequada de equipamentos. Os circuitos, condutores, dispositivos de proteção e demais componentes da instalação deverão ser devidamente dimensionados de acordo com as cargas elétricas previstas para o chalé, de modo a evitar sobrecargas, aquecimento excessivo, quedas de tensão, curtos-
--	--



	circuitos ou outras situações que possam comprometer a segurança das pessoas, dos equipamentos ou da estrutura. Os equipamentos de maior potência ou que, em razão de suas características técnicas, exijam alimentação elétrica específica, especialmente o aparelho de ar-condicionado split e a cortina de ar, deverão possuir pontos de alimentação e circuitos próprios, devidamente dimensionados e protegidos, não sendo esses pontos computados entre as 04 (quatro) tomadas duplas exigidas para o interior do chalé. Não serão admitidas emendas improvisadas, fios desencapados, tomadas ou conexões soltas, adaptadores utilizados de maneira inadequada, componentes energizados expostos, sobrecarga de tomadas ou quaisquer outras condições que possam oferecer risco de choque elétrico, curto-circuito, incêndio ou acidente. Os cabos localizados próximos ou em áreas de circulação deverão permanecer devidamente organizados, fixados e protegidos por canaletas, passadores de cabos, eletrodutos ou solução técnica equivalente, de maneira a evitar tropeços, quedas ou contato indevido pelo público. As tomadas, caixas, canaletas, cabos e demais componentes aparentes deverão, sempre que tecnicamente possível, ser posicionados de maneira discreta e integrada à ambientação do chalé, sem comprometer a estética cenográfica ou a segurança das instalações. Toda a instalação elétrica deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento durante o período de utilização do chalé, cabendo à contratada realizar os testes necessários antes da abertura do evento, bem como manutenção, reparo ou substituição de componentes sempre que verificada falha, defeito ou condição insegura, sem qualquer custo adicional para a Administração. A execução das instalações deverá observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão e à segurança em instalações e serviços com eletricidade. • Climatização: O chalé deverá possuir sistema de climatização do tipo split, composto por equipamento com capacidade mínima compatível com a área, carga térmica, quantidade estimada de pessoas, equipamentos de iluminação e condições ambientais do local. Deverá ser fornecido e instalado, no mínimo, 01 (um) aparelho de ar-condicionado split com capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, podendo ser exigida capacidade superior quando necessária ao adequado dimensionamento térmico do ambiente. A unidade deverá ser posicionada preferencialmente em parede lateral ou traseira, de maneira discreta, evitando interferência visual no ponto principal de fotografias. Deverá ser fornecido e instalado, ainda, 02 (duas) cortina de ar, a ser posicionada na entrada principal do chalé, com Comprimento/largura: 1,00 m; Altura do equipamento: aproximadamente 0,20 a 0,25 m; Profundidade: aproximadamente 0,18 a 0,25 m com potência e vazão compatíveis com o vão de acesso, de forma a minimizar a troca de ar entre o ambiente interno climatizado e o ambiente externo, contribuindo para a manutenção da temperatura interna e eficiência do sistema de climatização. A cortina de ar deverá operar de forma contínua durante o horário de funcionamento do evento, sempre que o sistema de climatização estiver em uso, devendo possuir acionamento independente ou integrado ao sistema principal, conforme viabilidade técnica. Deverão estar incluídos todos os componentes necessários à instalação e funcionamento, inclusive tubulação, suportes, drenos, cabos, estrutura de fixação da cortina de ar e demais acessórios. O equipamento de climatização e a cortina de ar deverão permanecer em perfeito funcionamento durante todo o período do evento, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional ao Município.
--	---



	● Sistema de som ambiente O chalé deverá possuir sistema de som ambiente completo, destinado à reprodução contínua de músicas natalinas e conteúdos sonoros compatíveis com a temática do evento durante o período de funcionamento da Casa do Papai Noel. O sistema deverá ser dimensionado de forma compatível com a área interna do chalé e, quando necessário, com sua área externa imediatamente adjacente, proporcionando distribuição uniforme do som, com volume adequado ao ambiente, sem provocar distorções, ruídos excessivos ou desconforto ao público. Deverão ser fornecidos, instalados e mantidos pela contratada, no mínimo: ✓ 02 (duas) caixas acústicas, ativas ou integradas a sistema de amplificação, posicionadas de forma a garantir distribuição adequada do som no ambiente; ✓ 01 (um) equipamento de reprodução de áudio, podendo ser computador, tablet, aparelho multimídia, mixer, receiver, central de áudio ou equipamento equivalente; ✓ amplificador, mesa de som ou equipamento equivalente, quando necessário ao funcionamento do sistema; ✓ cabos, conectores, fontes de alimentação, suportes, extensões e demais acessórios necessários; ✓ sistema ou dispositivo que possibilite a reprodução contínua de playlist de músicas natalinas; ✓ todos os demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de sonorização. O sistema deverá permitir a reprodução contínua de músicas natalinas previamente selecionadas ou aprovadas pela Administração, durante os horários de funcionamento do evento. A seleção musical deverá ser compatível com o caráter familiar, infantil, cultural e institucional do evento, vedada a reprodução de conteúdos inadequados ao público, de caráter ofensivo, discriminatório ou incompatível com a temática natalina. O nível de pressão sonora deverá ser mantido em intensidade confortável, suficiente para ambientação do espaço, sem prejudicar: ✓ a comunicação entre os personagens e os visitantes; ✓ as orientações dos servidores e responsáveis pelo evento; ✓ a realização de fotografias; ✓ a circulação e permanência de crianças, idosos e demais usuários; ✓ o funcionamento das atividades realizadas no interior do chalé. O sistema deverá possibilitar ajuste de volume pelos responsáveis pela operação do evento. Os equipamentos deverão ser instalados de maneira discreta e integrada à ambientação cenográfica, evitando-se, sempre que possível, cabos, caixas acústicas, suportes ou equipamentos excessivamente aparentes no ponto principal destinado às fotografias. Os cabos deverão permanecer protegidos, organizados e fora das áreas de circulação, sendo proibida a instalação de fios soltos ou conexões expostas que possam ocasionar quedas, choques elétricos ou outros acidentes. Quando os equipamentos forem instalados em área sujeita à exposição à umidade ou intempéries, deverão possuir proteção adequada às condições ambientais ou ser instalados em local devidamente protegido. A contratada será responsável pelo funcionamento integral do sistema durante todo o período de locação, incluindo: ✓ instalação; ✓ configuração; ✓ testes;
--	--



	✓ regulagem; ✓ manutenção preventiva; ✓ manutenção corretiva; ✓ reparo ou substituição de equipamentos defeituosos; ✓ desmontagem e retirada ao término do evento. Eventuais falhas que impeçam o funcionamento do sistema de som deverão ser corrigidas pela contratada sem qualquer custo adicional para o Município. Todos os custos decorrentes do fornecimento, instalação, operação técnica inicial, manutenção, cabos, equipamentos e retirada do sistema deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado. • Condições de conservação dos materiais: Todos os materiais, mobiliários, equipamentos, adornos e elementos cenográficos fornecidos deverão estar em excelente estado de conservação e apresentação, ainda que não sejam novos. Não serão aceitos elementos: ✓ quebrados; ✓ rachados; ✓ rasgados; ✓ excessivamente desgastados; ✓ enferrujados; ✓ manchados; ✓ desbotados; ✓ deformados; ✓ com partes soltas; ✓ com iluminação parcialmente inoperante; ✓ com acabamento visivelmente deteriorado; ✓ que possam oferecer risco aos usuários. Sempre que algum item apresentar defeito ou deterioração durante o período da locação, deverá ser reparado ou substituído pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município. • Segurança e estabilidade: Todos os elementos estruturais e cenográficos deverão possuir estabilidade e resistência adequadas. Estruturas, árvores, trenós, cercas, luminárias, objetos de maior porte e demais elementos com possibilidade de tombamento deverão possuir sistemas adequados de fixação, lastreamento, ancoragem ou estabilização. Nenhuma estrutura deverá possuir quinas vivas, pontas cortantes, parafusos expostos, ferragens salientes ou outros elementos que possam causar acidentes. Os materiais utilizados deverão ser compatíveis com ambiente destinado à circulação de crianças e público em geral. • Montagem e instalação: Caberá integralmente à contratada o fornecimento da mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, materiais e acessórios necessários para: ✓ transporte; ✓ descarga; ✓ montagem; ✓ instalação; ✓ decoração;
--	---



	✓ testes; ✓ acabamento; ✓ funcionamento; ✓ manutenção; ✓ desmontagem; ✓ retirada do conjunto. A montagem deverá estar integralmente concluída no prazo definido pela Administração, possibilitando prévia vistoria e aprovação antes da abertura do evento ao público. A entrega somente será considerada concluída após instalação de todos os elementos previstos neste descritivo e realização dos testes necessários de iluminação, climatização, instalações elétricas e estabilidade. ● Manutenção durante o período de locação: Durante todo o período de funcionamento do evento, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, garantindo a conservação estética, estrutural e funcional da Casa do Papai Noel. A contratada será responsável pela substituição ou reparação, sem custo adicional para a Administração, de: ✓ lâmpadas e sistemas de iluminação; ✓ elementos decorativos; ✓ mobiliários; ✓ equipamentos de climatização; ✓ instalações elétricas; ✓ revestimentos; ✓ componentes cenográficos; ✓ demais materiais integrantes do objeto que apresentem falha, avaria ou defeito. Situações que comprometam a segurança ou impossibilitem o funcionamento do ambiente deverão receber atendimento prioritário e imediato. ● Limpeza e apresentação: A contratada deverá entregar o conjunto inicialmente limpo, higienizado e em perfeitas condições de apresentação. Durante as intervenções de manutenção, a contratada deverá remover resíduos, embalagens, peças substituídas e demais materiais provenientes de seus serviços. Após a desmontagem, a área utilizada deverá ser entregue livre de resíduos decorrentes da instalação ou retirada do objeto. ● Desmontagem e retirada: Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar, dentro do prazo definido pela Administração, a desmontagem completa e retirada: ✓ da estrutura do chalé; ✓ mobiliários; ✓ decoração; ✓ instalações elétricas temporárias; ✓ equipamentos de climatização; ✓ pisos; ✓ cercas; ✓ elementos cenográficos; ✓ materiais de fixação; ✓ resíduos decorrentes da montagem ou desmontagem.
--	--

Eventuais danos causados ao patrimônio público ou ao local de instalação em decorrência da montagem, permanência ou desmontagem deverão ser reparados pela contratada às suas expensas.

- **Responsabilidade técnica e normas de execução:** O fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada deste item deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no **Capítulo 3 – Responsabilidade Técnica e Normas de Execução**, especialmente quanto à apresentação de ART ou RRT, quando exigível, atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e às demais exigências legais aplicáveis.



CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

1.8 Para todos os itens, a locação compreenderá, conforme a natureza de cada item, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem/retirada. A execução dos serviços será acompanhada pelo Município e deverá permanecer em conformidade com as características técnicas dos itens licitados durante toda a execução contratual.

1.9 Os objetos deverão permanecer em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento durante todo o período da programação natalina, cabendo à contratada substituir ou reparar, sem ônus adicional, os componentes que apresentarem falhas ou avarias.

1.10 A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à instalação, manutenção e retirada dos itens de decoração, inclusive guincho, conectores, materiais de isolamento, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários. Também deverá providenciar, quando cabível, autorizações e ligações junto aos órgãos e concessionárias competentes, bem como ART ou RRT nas



hipóteses previstas no item 3. A instalação dos itens elétricos especificados deverá utilizar fio paralelo de cobre 2 x 4,00 mm², tensão de 750 V, na cor marrom, em extensão aproximada de 5.000 metros ao longo da área/projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis.

1.11 Os empregados e demais profissionais da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante as atividades de instalação, manutenção e retirada, cabendo exclusivamente à contratada as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes dos vínculos utilizados na execução do objeto.

1.12 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, estruturas e sistemas de iluminação será de responsabilidade da contratada durante todo o período de funcionamento da decoração natalina.

1.13 A contratada deverá manter equipe de plantão durante todo o período de funcionamento do evento para atendimento das solicitações da fiscalização. As falhas de iluminação, elétricas ou de funcionamento deverão ser reparadas em até 06 (seis) horas após a notificação da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, sem prejuízo do atendimento imediato às situações de risco à segurança, conforme os prazos do item 5.4.1.

1.14 Os enfeites locados serão montados e instalados em praças, avenidas, rotatórias e demais espaços públicos definidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, inclusive Praça dos Três Poderes e Praça Ipiranga. A Administração poderá alterar a distribuição dos itens dentro do perímetro urbano de Sarandi/PR, desde que não haja alteração do objeto ou acréscimo quantitativo, observando-se o cronograma de execução deste Termo de Referência.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO LOTE 02

1.15 As luzes decorativas tipo chuva de meteoros/cascata/snow fall LED para decoração natalina em árvores e os cordões de LED blindados com 100 lâmpadas serão instalados nos pontos definidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, em locais acessíveis e situados no perímetro urbano de Sarandi/PR.

1.16 Os serviços de instalação, manutenção e desmontagem/retirada dos cordões de LED abrangerão, no mínimo, 1.000 (mil) árvores/pinheiros, observada a distribuição definida pela Administração, com estimativa de 10.000 (dez mil) metros lineares de cordão de luz. A quantidade de voltas e cordões por árvore deverá ser ajustada às dimensões de cada exemplar, de modo a assegurar iluminação uniforme, segurança e adequado resultado visual.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.17 Toda atividade que envolva montagem, instalação, manutenção, desmontagem de estruturas metálicas, instalações elétricas, iluminação decorativa, fixação em altura,





utilização de plataformas elevatórias ou qualquer serviço sujeito à fiscalização profissional deverá ser executada sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

1.18 A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, quando cabível, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo respectivo conselho profissional, abrangendo todas as etapas da execução contratual.

1.19 A ART ou o RRT deverá contemplar, no mínimo: Montagem das estruturas metálicas, instalações elétricas, iluminação decorativa, manutenção preventiva, manutenção corretiva, desmontagem, retirada das estruturas.

1.20 Sempre que houver substituição do responsável técnico durante a execução contratual, a contratada deverá apresentar nova ART ou RRT antes da continuidade dos serviços.

EQUIPE TÉCNICA

1.21 A execução dos serviços deverá ocorrer por profissionais qualificados, devidamente treinados para as atividades desenvolvidas.

1.22 Quando aplicável, os trabalhadores deverão possuir capacitação compatível com: NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas, NR-35 – Trabalho em Altura, e demais normas regulamentadoras pertinentes.

NORMAS TÉCNICAS

1.23 A execução dos serviços deverá observar, dentre outras aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, quando aplicável, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, normas da concessionária de energia elétrica, Código de Posturas do Município, legislação ambiental pertinente.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integra a fase de planejamento desta contratação.

2.2 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Sarandi para o exercício de 2026, em consonância com o planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar.





3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integra o planejamento da contratação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis e compatíveis com a contratação, os critérios de sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural previstos nas normas e guias de contratações públicas.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto. A vedação decorre da necessidade de preservar a responsabilidade técnica e operacional integral da contratada vencedora de cada lote, assegurar unidade de comando na montagem, instalação, manutenção e retirada, facilitar a fiscalização e evitar a fragmentação de responsabilidades em atividades diretamente relacionadas à segurança elétrica e estrutural, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias de execução e das responsabilidades específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1 A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo fixado pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude e antes da emissão da Ordem de Serviço:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso referente à execução dos serviços;
- II. Relação da equipe técnica que executará os serviços;





- III. Certificados de capacitação dos trabalhadores nas NR-10 e NR-35, quando aplicáveis;
- IV. Cronograma executivo de montagem;
- V. Plano de instalação e segurança das estruturas;
- VI. Outros documentos técnicos eventualmente solicitados pela fiscalização, desde que relacionados ao objeto contratado.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2 A execução do objeto compreenderá a prestação dos serviços e o fornecimento dos objetos descritos neste Termo de Referência deverão ocorrer de forma contínua e ininterrupta entre 22 de novembro de 2026 e 04 de janeiro de 2027, compreendendo montagem, instalação, funcionamento/exposição e manutenção, sem prejuízo da desmontagem e retirada, que ocorrerão no período definido neste instrumento. As imagens apresentadas neste Termo de Referência são meramente ilustrativas, por lote, o fornecimento em regime de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, observadas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

5.3 Cronograma de execução: a montagem e instalação terão início em 01 de novembro de 2026 e deverão estar integralmente concluídas até 19 de novembro de 2026; o período de funcionamento, exposição e manutenção ocorrerá de 22 de novembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027; a desmontagem e retirada terão início em 04 de janeiro de 2027 e deverão ser concluídas até 18 de janeiro de 2027. Alterações excepcionais dependerão de determinação ou autorização prévia e justificada da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

5.4 A montagem e instalação serão iniciadas em 01 de novembro de 2026, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, nos locais informados pela Contratante, e deverão observar o cronograma, as normas de segurança e as orientações da fiscalização.

5.4.1 Toda a decoração deverá estar completamente instalada, testada, estabilizada e em perfeito funcionamento até 19 de novembro de 2026, de modo a possibilitar o início das festividades em 22 de novembro de 2026.





MANUTENÇÃO

5.5 Durante todo o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento das solicitações da fiscalização e realização das manutenções preventiva e corretiva.

5.5.1 As ocorrências deverão ser atendidas, contadas da notificação da fiscalização, nos seguintes prazos máximos:

- VII. situações que ofereçam risco à segurança: atendimento imediato, observado o prazo máximo de 04 (quatro) horas para eliminação ou isolamento seguro do risco;
- VIII. falhas de iluminação, elétricas ou de funcionamento: até 06 (seis) horas;
- IX. defeitos exclusivamente estéticos, que não comprometam segurança ou funcionamento: até 24 (vinte e quatro) horas.

DESMONTAGEM E RETIRADA

5.6 A desmontagem e retirada terão início em 04 de janeiro de 2027 e deverão ser concluídas até 18 de janeiro de 2027, totalizando prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo alteração prévia e expressamente determinada pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude por motivo devidamente justificado.

5.7 Concluída a retirada, a contratada deverá deixar os locais livres de materiais, resíduos e elementos de fixação utilizados na execução, reparando, às suas expensas, eventuais danos que tenha causado ao patrimônio público ou de terceiros.

LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.8 Os serviços serão executados em praças, avenidas, rotatórias, prédios públicos e demais espaços previamente definidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude do Município de Sarandi/PR.

5.9 Os locais específicos de instalação serão informados à contratada por meio de Ordem de Serviço emitida pela fiscalização contratual antes do início da respectiva etapa de execução.

5.10 A Secretaria Municipal da Cultura e Juventude poderá alterar a distribuição das estruturas entre os locais inicialmente previstos, desde que não haja modificação do objeto contratado nem acréscimo quantitativo, devendo a alteração ser comunicada formalmente à contratada.





5.11 Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

GARANTIA DO OBJETO

5.12 Considerando que o objeto da contratação consiste predominantemente na locação temporária de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, acompanhada dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada, a garantia do objeto ficará vinculada a todo o período de sua efetiva execução e utilização pela Administração, não se estabelecendo prazo autônomo de garantia pós-retirada dos bens locados.

5.13 A contratada deverá garantir, desde o início da montagem até a conclusão da desmontagem e retirada, a plena adequação dos materiais e serviços às especificações deste Termo de Referência, bem como a estabilidade, segurança, integridade, funcionalidade e perfeito funcionamento das estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e demais elementos instalados.

5.14 Durante o período referido no item anterior, a contratada ficará obrigada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a reparar, corrigir, remover, substituir ou recompor os materiais, equipamentos, componentes ou serviços que apresentarem vícios, defeitos, falhas, incorreções ou funcionamento inadequado, observados os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

5.15 O término da execução, a desmontagem e a retirada dos bens locados, bem como o recebimento provisório ou definitivo do objeto, não excluem a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, falhas de execução, danos ou demais obrigações cuja responsabilidade subsista por força da legislação ou do contrato, especialmente nos termos dos arts. 119, 120 e 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16 Os prazos previstos no art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor referem-se ao exercício do direito de reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação nas relações de consumo e não substituem as obrigações específicas de garantia, manutenção, assistência técnica, correção e substituição estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das normas legais que se mostrarem aplicáveis ao caso concreto.





6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será ajustado pelo período correspondente, com o devido registro nos autos e observância das formalidades legais aplicáveis.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de





qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.12 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

- I. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- IV. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





V. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15.1 Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

6.16 Além das disposições relacionadas acima para gestão e fiscalização do objeto desta licitação, deverá ser observado a [Instrução Normativa nº 17/2023 – Controladoria Geral do Município de Sarandi](#).

6.17 O gestor(es) e fiscal(is) para execução do objeto são os indicados nas Portarias nº XXX, ou aquela que vier a substituir.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1 O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, após a conclusão da etapa de montagem e instalação, mediante verificação sumária da execução e registro das condições aparentes das estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos, sem prejuízo da fiscalização contínua durante o período de funcionamento.

7.2 A verificação para o recebimento provisório deverá considerar, conforme a natureza de cada item, a conformidade com as especificações deste Termo de Referência, o funcionamento da iluminação, a estabilidade e fixação das estruturas, as condições de segurança, o acabamento e a aptidão para uso em ambiente externo. no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta





7.3 As irregularidades identificadas na montagem, instalação ou durante a execução deverão ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, nos prazos de manutenção previstos no item 5.5 e 5.5.1 ou, quando se tratar de pendência que impeça o recebimento, no prazo fixado pela fiscalização, observado o máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de prazo menor nas situações de risco.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório da etapa correspondente e a apresentação da documentação exigível, mediante termo detalhado que ateste a conformidade da execução, somente após a eliminação das pendências apontadas pela fiscalização.

7.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta ou com as determinações da fiscalização, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão da documentação pertinente à parcela incontroversa, quando cabível.

7.7 O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução ou na documentação de cobrança não será computado para fins dos prazos de recebimento e pagamento, quando a pendência for imputável à contratada.

LIQUIDAÇÃO

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, inciso I do [Decreto nº 1308/2023](#).

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do contrato;
- IV. o valor a pagar; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.12.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12.3 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, inciso II do [Decreto nº 1308/2023](#).

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua





efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.1 O julgamento dos itens de 1 ao 24 será realizado pelo critério de menor preço por lote, em razão da necessidade de fornecimento integrado. Por sua vez, o item 25, será julgado individualmente pelo critério de menor preço por item.

O art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021 estabelece que as licitações devem ser preferencialmente eletrônicas [...]. O art. 29 dita que o pregão deve ser usado quando o objeto tiver padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital. O Pregão Eletrônico amplia a participação de empresas, facilita o processo licitatório, reduz o tempo de contratação, incentiva a competição e melhora o controle das despesas.

O serviço contratado é considerado serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por especificações usuais de mercado, sendo adequada a adoção da modalidade pregão.





Justificativa

Deverá ser apresentado lance obtido pela soma dos Valores Máximos Totais Propostos para todos os itens que o compõem, observado que as licitantes deverão propor obrigatória e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens que cotarem, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores aos Preços Máximos Unitários, deverá apresentar planilha detalhada de custos para cada lote.

Para viabilizar a garantia e responsabilidade de um único prestador de serviço para cada tipo de serviço, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quanto "À QUALIDADE" dos produtos utilizados e da prestação dos próprios serviços, optou-se por dividir em lotes de acordo com o tipo de serviço licitado, a fim de propiciar o justo e correto acompanhamento pela Comissão Organizadora, gestor e fiscal do contrato, bem como, para garantir a qualidade, a quantidade e a compatibilidade de produtos do mesmo fornecedor.

Ademais, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela necessidade de facilitar e agilizar a formulação de demandas relacionadas à manutenção e à eventual substituição dos itens, junto aos prestadores de serviços.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

8.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, incluindo:

- a) apresentação da documentação fiscal e trabalhista ainda que contenha restrição, com prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período quando cabível;
- b) preferência de contratação em situação de empate ficto, observada, no pregão, a faixa legal de até 5% superior à melhor proposta; e
- c) participação exclusiva nos itens ou lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, desde que presentes os pressupostos legais e não configurada hipótese de afastamento do tratamento diferenciado.

Não será adotada a cota reservada de até 25% prevista para aquisição de bens de natureza divisível, pois o objeto consiste em serviços de locação com execução associada. Também não será exigida subcontratação de ME/EPP, pois a subcontratação do objeto foi vedada no item 4.2, sem prejuízo de eventual disciplina específica de regulamento municipal compatível com a legislação.





EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

8.3 Para fins de Habilitação Jurídica, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- VI. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 Para fins de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;





- II. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Justificativa (art. 18, IX da Lei nº 14133/2021): A exigência da qualificação econômico-financeira busca mitigar riscos financeiros associados aos licitantes, garantindo maior segurança aos compromissos na execução do objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.6 Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. Prova de inscrição e/ou registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) ou em outro conselho profissional competente, em vigência na data de abertura da sessão pública.
- II. Comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), a qual poderá ocorrer mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;
 - b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como Sócio;
 - c) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum;
 - d) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhado de declaração de anuência do mesmo.

Qualificação técnico-operacional

- III. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao item 24, do lote 02 (cód. 80642), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou pessoa física, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





i. Os atestados e/ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos solicitados no item 24, do lote 02 (cód. 80642);

b) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

IV. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

VI. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Justificativa (art. 18, IX da Lei nº 14133/2021): Justificativa da qualificação técnica: as exigências acima estão relacionadas às parcelas que envolvem montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas e iluminação em espaços públicos, atividades que demandam capacidade operacional e responsabilidade técnica compatíveis com os riscos de segurança e com o cronograma reduzido do evento. Os requisitos buscam comprovar aptidão efetiva para executar o objeto, sem exigir experiência idêntica ou impor restrições desnecessárias à competitividade.

A comprovação por atestados e a indicação de responsável técnico deverão ser avaliadas por lote e limitadas ao necessário para demonstrar capacidade de execução, admitindo-se os meios de comprovação permitidos pela legislação e a substituição do profissional indicado nas condições legais.

9 ASPECTOS CONTRATUAIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível e mediante justificativa, observadas as hipóteses e formalidades especialmente o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O instrumento contratual detalhará as regras de vigência, execução, fiscalização, pagamento, responsabilidades, alterações e extinção, em conformidade com este Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021.





REAJUSTE

9.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (fl. 133 do processo), em 02/10/2026 (DD/MM/AAAA).

9.4.1 Em caso de reajuste de preços, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

9.4.2 As regras acerca para reajuste do valor são aquelas definidas no Contrato, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.5 São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Edital e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- III. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- V. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e cumprimento das obrigações deste instrumento;
- VII. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VIII. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;





- IX. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- X. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - e) demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- XI. Cientificar a Secretaria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- XII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- a) A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- XIII. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.7 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- V. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VI. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;





- VII. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- VIII. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- IX. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- X. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- XIV. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- XV. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- XVI. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- XVII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- XVIII. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;





- XIX. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- XX. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- XXI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- XXII. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- XXIII. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- XXIV. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXV. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- XXVI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- XXVII. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- XXVIII. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- XXIX. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- XXX. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- XXXI. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;





XXXII. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

XXXIII. manter responsável técnico durante a execução,

XXXIV. manter plantão técnico no período de funcionamento da decoração,

XXXV. manter e sinalizar adequadamente os locais de trabalho, reparar danos causados ao patrimônio público ou a terceiros,

XXXVI. recolher os resíduos provenientes da execução e observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive NR-10 e NR-35 quando cabíveis.

XXXVII. A contratada responderá integralmente pelos danos decorrentes de sua atuação.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.8 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

Sanções aplicáveis

9.9 Ao contratado que incorrer nas infrações acima poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Rescisão contratual;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; e
- V. Declaração de inidoneidade.

9.10 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Graduação das multas

9.11 As multas poderão ser aplicadas de acordo com o grau de severidade da infração, conforme listado abaixo:

Grau de severidade	Aplicação
L1 – Leve	Advertência formal;
M1 – Moderado	Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
M2 – Moderado	Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
M3 – Moderado	Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.
G1 – Grave	Multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
G2 – Gravíssimo	Rescisão contratual cumulada com multa de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Tabela 1

9.12 O grau de severidade inicial da penalidade será determinado considerando a conduta e a primariedade ou reincidência da contratada, conforme tabela a seguir:

Nº	Conduta	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
1	Atraso injustificado do início da execução	L1	M1	M2	M3	G1	G2
2	Deixar de cumprir determinação ou instrução formal do CONTRATANTE, inclusive as emitidas pela equipe de fiscalização do Contrato.	L1	M1	M2	M3	G1	G2
3	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	L1	M1	M2	M3	G1	G2
4	Deixar de manter a documentação de habilitação ou cadastro no SICAF atualizados ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	L1	M1	M2	M3	G1	G2
5	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo Gestor do Contrato e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	L1	M1	M2	M3	G1	G2
6	Erro formal na nota fiscal ou documentação	L1	M1	M2	M3	G1	G2
7	Não apresentação de documentação complementar solicitada	L1	M1	M2	M3	G1	G2
8	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.	L1	M1	M2	M3	G1	G2
9	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos.	L1	M1	M2	M3	G1	G2
10	Quando o preposto de forma injustificada não se apresentar em reunião pré-agendada	L1	M1	M2	M3	G1	G2
11	Recusar, suspender ou interromper a prestação dos serviços contratados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado.	L1	M1	M2	M3	G1	G2



12	Utilizar ou manter na execução direta dos serviços, durante a vigência contratual, funcionário que não atenda aos requisitos mínimos exigidos para o respectivo perfil profissional E/OU deixar de efetuar sua substituição após notificação pelo CONTRATANTE.	L1	M1	M2	M3	G1	G2
13	Descumprir determinação formal da fiscalização	M1	M2	M3	G1	G2	–
14	Perder as condições de habilitação durante a execução	M1	M2	M3	G1	G2	–
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale transporte, vale refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas de sua responsabilidade relacionadas à execução do CONTRATO.	M1	M2	M3	G1	G2	–
16	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	M1	M2	M3	G1	G2	
17	Ausência de garantia contratual, quando exigida	M2	M3	G1	G2	–	–
18	Tentativa de renegociação indevida após homologação	M2	M3	G1	G2	–	–
19	Abandono contratual	G2	–	–	–	–	–
20	Cobrança indevida ou superfaturamento deliberado	G2	–	–	–	–	–
21	Envio de documentação falsa ou adulterada	G2	–	–	–	–	–
22	Fraude, conluio ou má-fé na execução	G2	–	–	–	–	–
23	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.	G2	–	–	–	–	–
24	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.	G2	–	–	–	–	–
25	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.	G2	–	–	–	–	–

Tabela 2

9.13 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.14 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.15 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

9.16 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato.





9.17 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

9.18 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.19 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.20 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.21 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

9.22 A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

- I. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 6 (seis) anos.

9.23 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.24 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.25 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.26 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.28 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no





caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.29 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.30 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.31 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.32 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.569.265,92 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

10.1.1 Para definir os preços máximos aceitáveis, foi realizada uma pesquisa de preços conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A metodologia utilizada para determinar esses preços está detalhada no MAPA DE PESQUISA DE MERCADO, que se encontra anexado ao processo, nas folhas 129 a 133.





11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi/PR.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1413 2026 1700113392003324563390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES

1413 2026 1700113392003324563390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

11.3 Os recursos são de Transferências Voluntárias Federal para o Município? Não.

11.4 13.6 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Sarandi para o exercício de 2026 no item nº 30 como uma demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no entanto após a criação da presente Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a elaboração do estudo passou a ser desenvolvido pela nova Secretaria, estando compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

A contratação observa o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando a fase de planejamento das contratações públicas e contribuindo para a racionalização das aquisições e da gestão dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sarandi/PR realiza ao longo do ano diversas festividades culturais e turísticas que atraem grande público de toda a região. Entre essas celebrações, destaca-se a decoração natalina, uma ação tradicional e simbólica que busca resgatar o espírito natalino, promover o encantamento de crianças e adultos e propagar valores como paz, união e fraternidade.

A decoração natalina vai muito além do aspecto estético e festivo. Quando planejada e executada pelo município, ela se torna uma importante ferramenta de fortalecimento cultural, valorizando tradições, promovendo o sentimento de pertencimento e incentivando a participação da comunidade nas celebrações de fim de ano.

O período natalino é marcado por símbolos, costumes e manifestações culturais que atravessam gerações. Ao investir em uma decoração temática nos espaços públicos, o município contribui para a preservação dessas tradições, criando ambientes que estimulam a convivência social e o resgate de valores como união, solidariedade e esperança.

Além disso, a ornamentação das praças, avenidas e prédios públicos transforma a cidade em um espaço de encontro e apreciação cultural. As famílias passam a ocupar mais os espaços públicos, fortalecendo os laços comunitários e criando memórias afetivas que passam a integrar a identidade cultural local. Quando a decoração incorpora elementos da história, das características e dos talentos do próprio município, ela também promove a valorização da cultura regional e do patrimônio cultural da comunidade.

Além de contribuir diretamente para o bem-estar da população, desempenha papel essencial na promoção do sentimento de solidariedade, generosidade e alegria, valores tradicionalmente associados ao Natal. A ambientação natalina fortalece o senso de identidade e pertencimento comunitário, ao incorporar elementos culturais e simbólicos locais, reforçando o orgulho dos cidadãos em relação à sua cidade.

Uma decoração bem planejada e executada transforma o município em atrativo turístico durante o período festivo, fomentando o comércio local e o setor de serviços, e projetando Sarandi como um espaço acolhedor, criativo e preparado para receber visitantes. Do ponto de vista urbano, a decoração natalina valoriza os espaços públicos, melhora a paisagem urbana, incentiva passeios ao ar livre e contribui para a qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, os investimentos realizados nesse período geram benefícios que vão além das festividades, refletindo positivamente na valorização da cultura local e no fortalecimento da identidade municipal.

Portanto, a decoração de Natal representa um importante instrumento de promoção cultural, capaz de unir a população, preservar tradições, valorizar artistas locais e fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, tornando o município mais vivo, participativo e culturalmente enriquecido.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa de implantação da decoração natalina do Município de Sarandi/PR durante o período comemorativo de 2026/2027.

Foram analisadas alternativas existentes no mercado público e privado, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, logísticos, ambientais e de eficiência administrativa.

Após levantamento das possibilidades verificou-se a existência das seguintes soluções:

O levantamento de mercado foi realizado, visando identificar e analisar as diversas opções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Juventude para realização do Natal no ano de 2026.

Tabela 01 - Possíveis soluções

Nº	SOLUÇÃO
01	Aquisição dos elementos de decoração e materiais, com instalação realizada por equipes do município.
02	Locação dos elementos de decoração, com instalação, manutenção e desmontagem.
03	Execução direta pela Administração Pública
04	Contratação mista

2.1 Solução 01 - Consiste na aquisição dos elementos estruturais, iluminação, ornamentos e demais materiais que passariam a integrar o patrimônio do Município, ficando a Administração responsável pela instalação, manutenção, desmontagem, armazenamento e reutilização em exercícios futuros.

Essa modalidade de execução oferece controle total ao Município sobre todas as etapas do processo, desde a aquisição dos materiais até a instalação e manutenção da decoração natalina. Entre as vantagens, destaca-se o potencial de economia financeira, uma vez que os custos com mão de obra podem ser absorvidos internamente pelas equipes municipais, reduzindo a necessidade de contratações externas.

Entretanto, essa opção demanda disponibilidade de recursos humanos, equipamentos adequados e conhecimento técnico especializado por parte da equipe responsável, o que pode representar um desafio operacional. Há também o risco de sobrecarga das equipes municipais durante o período de festividades, quando há aumento de demandas em diversos setores da administração.

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de espaço físico para o armazenamento dos materiais tanto antes da instalação quanto após a desmontagem, especialmente para itens que possam ser reutilizados em anos posteriores. Já os materiais que não apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser descartados ou alienados conforme a legislação vigente, por meio de processos administrativos próprios, como leilões ou outras formas legais de desfazimento de bens públicos, o que poderá, eventualmente, exigir contratações complementares.

2.2 Solução 02 - Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer todos os elementos decorativos mediante locação, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.

A locação apresenta como principal vantagem a redução do investimento inicial, uma vez que o Município não precisa adquirir os materiais utilizados na decoração. Em geral, os contratos de locação incluem não apenas o fornecimento dos itens, mas também a instalação, e, em alguns casos, a manutenção durante o período de utilização, o que contribui para maior praticidade e agilidade na execução do projeto.

Essa solução oferece flexibilidade estética, permitindo a renovação do visual e do conceito das decorações a cada ano, de acordo com as tendências e o planejamento municipal. Contudo, é importante considerar que a locação implica em custos recorrentes, que, ao longo do tempo, podem representar um montante acumulado significativo, caso o Município opte por manter o mesmo modelo de execução em vários exercícios.

Outro ponto a ser avaliado é a dependência de fornecedores externos, o que pode influenciar prazos e custos em razão de fatores de mercado. Por outro lado, a locação elimina a necessidade de armazenamento, manutenção e descarte dos materiais, reduzindo de forma expressiva os encargos logísticos, operacionais e ambientais para o Município.

Considerando os aspectos econômicos e técnicos, a Solução 02 – locação dos elementos de decoração com instalação, revela-se a mais vantajosa entre as alternativas analisadas.

Dessa forma, a locação proporciona maior eficiência operacional, menor complexidade na gestão de materiais e uma melhor relação custo-benefício para o município, sobretudo diante do caráter sazonal da decoração festiva.

2.3 Solução 03 - Consiste na aquisição ou reaproveitamento de materiais disponíveis e execução integral dos serviços por servidores municipais.

Essa solução apresenta, como vantagens, maior controle sobre a execução e a possibilidade de utilização de mão de obra própria. Além disso, pode proporcionar redução da necessidade de contratação de terceiros.

No entanto, essa solução também apresenta desvantagens sendo elas insuficiência de equipe especializada, além da necessidade de treinamento específico e também a necessidade de equipamentos apropriados. Essa situação poderá acarretar aumento do risco operacional e comprometimento das atividades rotineiras das Secretarias envolvidas, além de atribuir ao Município responsabilidade direta pela manutenção e segurança das estruturas.

2.4 solução 04 – Consiste na aquisição de parte dos materiais permanentes pelo município e contratação apenas da instalação, manutenção e complementação dos elementos decorativos.

Essa solução apresenta como vantagens a redução gradual da dependência de locações e a formação progressiva de patrimônio público.

Em sentido diverso, essa opção também apresenta desvantagens, sendo elas a coexistência de duas formas distintas de gestão e haveria um aumento da complexidade administrativa, isso acarretaria uma necessidade de controle patrimonial e também demandaria manutenção permanente dos equipamentos adquiridos.

Tabela 02 - Comparativo de soluções

Critério	Aquisição	Locação	Execução Direta	Modelo Misto
Investimento inicial	Alto	Baixo	Médio	Alto
Necessidade de armazenamento	Sim	Não	Sim	Sim
Necessidade de manutenção permanente	Sim	Não	Sim	Sim
Renovação anual da decoração	Baixa	Alta	Baixa	Média
Complexidade administrativa	Alta	Baixa	Muito alta	Alta
Mobilização de servidores	Alta	Baixa	Muito alta	Média

Flexibilidade estética	Baixa	Alta	Média	Média
---------------------------	-------	------	-------	-------

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a locação dos elementos decorativos com instalação, manutenção preventiva e corretiva e posterior retirada apresenta a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A opção proporciona maior eficiência operacional, reduz a necessidade de investimentos permanentes, elimina custos relacionados ao armazenamento e manutenção dos equipamentos, permite atualização periódica da decoração natalina e reduz significativamente a necessidade de mobilização de recursos humanos próprios.

Sob o aspecto econômico, embora a aquisição possa representar economia em longo prazo, verifica-se que os custos decorrentes da manutenção, armazenamento, depreciação, logística e obsolescência dos materiais reduzem significativamente essa vantagem.

Sob o aspecto operacional, a contratação de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pela montagem, manutenção preventiva, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos e desmontagem das estruturas, garantindo maior eficiência na execução e maior segurança durante todo o período do evento.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a **2.2 Solução 2 — contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada das estruturas e elementos decorativos natalinos — é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal**, razão pela qual foi adotada como solução para a presente contratação.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos mediante levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, considerando:

- os locais públicos que receberão a decoração natalina;
- as dimensões físicas de cada espaço;
- o histórico das edições anteriores do Natal de Sarandi;
- a necessidade de padronização visual dos ambientes;

- a capacidade operacional para instalação e manutenção.

Os quantitativos foram dimensionados buscando atender adequadamente às necessidades do evento, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de materiais, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens abaixo representam a estimativa necessária para execução integral do projeto natalino.

LOTE 01			
Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	LOCAÇÃO PORTAL ARCO COM LAÇO	01	Unid.
002	LOCAÇÃO TÚNEL ILUMINADO	01	Unid.
003	LOCAÇÃO ORNAMENTO PARA SUPER POSTE.	07	Unid.
004	LOCAÇÃO CONJUNTO DE CAIXAS DE PRESENTE SEM PASSAGEM - MÉDIO	03	Unid.
005	LOCAÇÃO CAIXAS DE PRESENTE - GRANDE COM PASSAGEM	06	Unid.
006	LOCAÇÃO BOLA DE NATAL	09	Unid.
007	ÁRVORE DE NATAL - GRANDE	01	Unid.
008	SOLDADINHO.	04	Unid.
009	LOCAÇÃO GUIRLANDA COM ABERTURA	06	Unid.
010	LOCAÇÃO BASTÕES	14	Unid.
011	LOCAÇÃO PAPAI NOEL	02	Unid.
012	LOCAÇÃO LOCOMOTIVA NATALINA DECORATIVA ILUMINADA	01	Unid.
013	LOCAÇÃO FIGURAS DE RENAS	06	Unid.
014	LOCAÇÃO BALÃO LUMINOSO COM ENTRADA PARA FOTOS	01	Unid.
015	LOCAÇÃO LETREIRO “FELIZ NATAL” LUMINOSO 3D	04	Unid.
016	LOCAÇÃO ANJOS COM TROMBETA	08	Unid.
017	LOCAÇÃO ENFEITE ORNAMENTAL PARA POSTE - MODELO “ESFERAS NATALINAS COM ESTRELAS”	100	Unid.
018	LOCAÇÃO ENFEITE ORNAMENTAL PARA POSTE – MODELO "ARABESCOS COM ESTRELA DE NATAL	100	Unid.

019	LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL EM CORDÃO DE LED	50	Unid.
020	LOCAÇÃO ARCO DE COMETA EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA SPUTNIK	24	Unid.
021	LOCAÇÃO BOLA NATAL INTERATIVA COM PASSAGEM.-	06	Unid.
022	LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA - MÉDIA	02	Unid.

LOTE 02			
Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	LOCAÇÃO LUZES DECORATIVAS TIPO CHUVA DE METEOROS/CASCATA/SNOW FALL LED PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ÁRVORES.	600	Unid.
002	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS	30.000	Mts

LOTE 03			
Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	LOCAÇÃO CASA DO PAPAI NOEL — CHALÉ CENOGRÁFICO TEMÁTICO	01	Unid.

4.1 Memória técnica da estimativa

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando:

- a) a quantidade de praças, avenidas, rotatórias e demais espaços públicos que receberão decoração;
- b) a metragem necessária para iluminação ornamental;
- c) a necessidade de circulação segura do público;
- d) a proporcionalidade entre os elementos decorativos e as dimensões dos locais;
- e) a experiência obtida nas contratações realizadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- f) a expectativa de ampliação da decoração em relação às edições anteriores.

Os quantitativos poderão sofrer pequenas adequações durante a elaboração do projeto executivo de instalação, desde que não impliquem alteração do objeto nem comprometam a vantajosidade da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

pesquisa de preços, em conformidade com as normas que regem as contratações públicas.

Tratamento favorecido às ME/EPP: A aplicabilidade dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 será definida após a consolidação do valor estimado de cada lote e a análise das hipóteses legais pertinentes.

5.1 A contratada deverá possuir:

- Registro profissional válido junto ao conselho competente (CREA, CAU, CRT ou equivalente);
- Profissionais devidamente capacitados e certificados nas normas NR-10 e NR-35, quando aplicável;
- Comprovação dos registros, capacitações e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sempre que solicitado pela Administração;
- Responsabilidade integral pelo cumprimento das normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores e o atendimento à legislação aplicável.

5.2 Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço por Lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- A contratada deverá, sempre que aplicável, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT referentes à gestão de resíduos sólidos.

5.4 Justificativa para vedação à subcontratação:

Após análise das características técnicas, operacionais e dos riscos inerentes ao objeto, a Administração conclui pela vedação à subcontratação da execução do objeto, considerando a

necessidade de concentração da responsabilidade técnica, operacional e contratual na empresa vencedora de cada lote.

5.6 Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

Concluiu-se que o parcelamento mostra-se técnica e economicamente recomendável, uma vez que o objeto é composto por serviços distintos, com características próprias e diferentes graus de especialização.

A divisão em lotes possibilita maior competitividade, amplia o universo de fornecedores aptos a participar do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O agrupamento dos itens observou critérios de similaridade técnica, logística de execução, forma de instalação e natureza dos serviços, evitando o fracionamento excessivo do objeto e preservando a eficiência da gestão contratual.

Assim, a contratação será dividida da seguinte forma:

6.1 Lote 01

Locação das estruturas decorativas tridimensionais, figuras natalinas, portais, árvores, caixas de presente, letreiros, balões, ornamentos, esculturas e demais elementos cenográficos.

6.2 Lote 02

Locação da iluminação decorativa composta por cordões de LED, luzes tipo "Snow Fall" e demais componentes elétricos destinados à iluminação das árvores e estruturas.

6.3 Lote 03

Locação da Casa do Papai Noel (chalé cenográfico), em razão de suas características específicas de montagem, acabamento e utilização.

A divisão adotada permite adequada fiscalização contratual, facilita a execução dos serviços e amplia a competitividade da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se estimativa preliminar do valor da futura contratação, utilizando-se como parâmetro a contratação mais recente realizada pelo Município de Sarandi para objeto de natureza semelhante.

Foi utilizado como referência o **Contrato nº 670/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9-0051/2024, firmado em 22 de novembro de 2024 com a empresa V W Estruturas Metálicas e Eventos Ltda., cujo objeto compreendeu a locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins destinados ao período festivo de 2024/2025 do Município de Sarandi/PR.

O valor global da referida contratação foi de **R\$ 745.346,61** (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Para atualização monetária do valor de referência, adotou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se o período compreendido entre dezembro de 2024 e junho de 2026, último índice oficialmente divulgado na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

A memória de cálculo da atualização é a seguinte:

Descrição	Percentual/fator
INPC de dezembro de 2024	0,48%
INPC acumulado no exercício de 2025	3,90%
INPC acumulado de janeiro a junho de 2026	3,51%
Fator acumulado de atualização	1,08063115072
Percentual acumulado aproximado	8,0631%

A atualização foi realizada mediante a aplicação composta dos índices:

Valor atualizado = R\$ 745.346,61 × 1,08063115072

Valor atualizado = R\$ 805.444,76

Dessa forma, estima-se preliminarmente que a futura contratação poderá alcançar o valor aproximado de: **R\$ 805.444,76**

O valor indicado possui natureza exclusivamente preliminar e referencial, destinando-se a demonstrar a ordem de grandeza da despesa, subsidiar o planejamento orçamentário e atender ao requisito estabelecido no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o objeto da futura contratação não é integralmente idêntico ao objeto do Contrato nº 670/2024, tendo em vista a existência de alterações nos itens, quantitativos, dimensões, características técnicas, forma de execução e composição dos lotes.

Além disso, o contrato de referência contemplava itens de locação e aquisição, enquanto a contratação atualmente planejada possui composição própria, definida no presente Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Por essas razões, o valor atualizado de **R\$ 805.444,76** não representa orçamento definitivo, preço máximo da licitação ou garantia de disponibilidade orçamentária, sendo utilizado exclusivamente como parâmetro preliminar de referência.

O valor estimado definitivo da contratação será posteriormente apurado mediante pesquisa formal de preços, considerando os quantitativos e especificações efetivamente definidos, os preços praticados em contratações públicas similares, às condições atuais de mercado e os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se prevista no planejamento da Administração Municipal e será custeada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, observadas as classificações orçamentárias que serão indicadas na fase de formalização da contratação.

A Administração certificará previamente a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar integralmente as despesas decorrentes da execução contratual, observando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320/1964.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico durante todo o período de funcionamento e posterior desmontagem e retirada das estruturas e elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Sarandi/PR.

A contratação compreenderá o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, estruturas metálicas, sistemas de iluminação, cabos, conectores, dispositivos elétricos, acessórios de fixação, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), veículos, plataformas elevatórias, mão de obra especializada, assistência técnica e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A solução contempla todas as fases da execução contratual, compreendendo:

10.1 Planejamento executivo

A empresa contratada deverá realizar o planejamento operacional da instalação, observando o projeto elaborado pela Administração, os locais definidos para implantação da decoração, o cronograma de execução e as normas técnicas aplicáveis.

Nesta fase deverão ser realizados: Conferência dos locais de instalação, definição da logística de transporte, planejamento da sequência de montagem, programação das equipes técnicas, e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível.

10.2 Transporte

A contratada será responsável pelo transporte de todos os equipamentos, estruturas, materiais e acessórios necessários à execução do objeto, incluindo carga, descarga, movimentação interna e armazenamento temporário durante a instalação.

Todos os custos logísticos correrão exclusivamente por conta da contratada.

10.3 Montagem e instalação

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando rigorosamente: ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura), normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Também deverá atender normas de segurança e uso dos espaços públicos.

As estruturas deverão permanecer devidamente fixadas, niveladas, estabilizadas e seguras durante todo o período de exposição.

10.4 Manutenção preventiva

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá realizar inspeções periódicas nas estruturas instaladas, visando prevenir falhas, identificar desgastes e garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A manutenção preventiva deverá contemplar, entre outros: o reaperto de fixações, inspeção elétrica, limpeza dos equipamentos, substituição preventiva de componentes defeituosos, verificação da estabilidade estrutural.

10.5 Manutenção corretiva

Sempre que houver falha na iluminação, danos estruturais, rompimento de cabos, desligamento parcial ou qualquer defeito que comprometa a segurança ou a estética da decoração, a contratada deverá promover a correção imediata.

Os prazos máximos para atendimento deverão ser estabelecidos no Termo de Referência.

10.6 Suporte técnico

Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento de ocorrências, garantindo a continuidade do funcionamento da decoração natalina.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser realizados reparos, substituições ou ajustes necessários.

10.7 Desmontagem e retirada

Encerrado o período das festividades natalinas, toda a decoração deverá ser desmontada pela contratada.

A desmontagem compreenderá: retirada das estruturas, retirada dos sistemas elétricos, retirada das fixações, limpeza dos locais utilizados e transporte dos materiais.

Os locais deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização.

10.9 Benefícios esperados

A solução adotada proporcionará à Administração Pública: Maior eficiência na execução da decoração natalina, redução da necessidade de aquisição de bens permanentes, eliminação dos custos de armazenamento e manutenção permanente, atualização anual dos elementos decorativos, maior segurança operacional, redução dos riscos decorrentes da instalação elétrica, melhor aproveitamento dos recursos públicos, fortalecimento do turismo, do comércio local e das atividades culturais.

10.10 Justificativa da solução adotada

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e logísticos, conclui-se que a contratação integrada dos serviços de locação, instalação, manutenção e retirada das estruturas natalinas representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução reduz custos indiretos relacionados ao armazenamento, manutenção patrimonial e reposição de equipamentos, transfere à contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e assegura maior eficiência administrativa, permitindo que o Município concentre seus esforços na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a contratação possibilita a renovação periódica da decoração natalina, favorecendo a valorização dos espaços públicos, o incentivo ao turismo, o fortalecimento do comércio local e a promoção das atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe responsável por essa contratação são servidores que possuem experiência anterior. Tais competências estão regulamentadas pela Lei Federal 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outros serviços e aquisições eventualmente necessários para a adequada realização da programação natalina promovida pelo Município de Sarandi.

Entretanto, sua execução é **autônoma**, não estando juridicamente condicionada à celebração de outros contratos administrativos para que produza os resultados pretendidos.

Todavia, em razão da natureza do evento, poderão existir contratações correlatas destinadas à complementação da infraestrutura necessária ao período natalino, tais como: locação de banheiros químicos, contratação de empresa de segurança privada, quando necessária, apoio operacional da Guarda Civil Municipal, serviços de limpeza urbana e coleta extraordinária de resíduos, sonorização e iluminação para apresentações culturais, locação de palco, tendas, gradis e demais estruturas temporárias, contratação de apresentações artísticas e culturais, serviços de apoio de trânsito e sinalização temporária, fornecimento de energia elétrica temporária, quando necessário e divulgação institucional e publicidade do evento.

Essas contratações possuem objetos distintos, autonomia administrativa e planejamento próprio, inexistindo dependência jurídica entre elas e o presente procedimento licitatório.

A eventual inexistência de uma ou mais dessas contratações não impede a execução do objeto ora pretendido, podendo apenas influenciar a programação geral das festividades natalinas.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação **não depende de contratação interdependente**, existindo apenas contratações correlatas destinadas à complementação da infraestrutura do evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de energia elétrica, transporte das estruturas, geração de resíduos sólidos, utilização de embalagens, materiais elétricos e movimentação logística durante as etapas de montagem e desmontagem.

Entretanto, considerando a natureza temporária da decoração natalina, tais impactos são considerados de baixa magnitude e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas ambientais.

Deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente aplicáveis, as seguintes medidas mitigadoras:

13.1 Eficiência energética

Priorizar a utilização de equipamentos dotados de tecnologia LED, em razão de seu menor consumo de energia elétrica, maior durabilidade e menor geração de calor.

13.2 Reutilização de materiais

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, reduzindo a geração de resíduos.

13.3 Gestão adequada dos resíduos

Todos os resíduos produzidos durante a montagem, manutenção e desmontagem deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Materiais metálicos, cabos elétricos, embalagens e componentes substituídos deverão ser destinados à reciclagem sempre que houver viabilidade técnica e econômica.

13.4 Redução do desperdício

A contratada deverá adotar procedimentos que minimizem perdas de materiais durante a execução contratual, evitando desperdícios de insumos e reduzindo impactos ambientais.

13.5 Transporte

A logística deverá ser planejada de forma a reduzir deslocamentos desnecessários, diminuindo o consumo de combustível e a emissão de gases provenientes da frota utilizada.

13.6 Segurança ambiental

Durante a instalação das estruturas deverão ser adotadas medidas destinadas a evitar danos à arborização urbana, jardins, calçadas, mobiliário urbano e demais bens ambientais existentes nos locais de instalação.

A fixação dos equipamentos deverá respeitar as características das árvores e demais elementos paisagísticos, sendo vedada qualquer intervenção que provoque danos permanentes ao patrimônio ambiental municipal.

13.7 Destinação final

Concluído o período natalino, todas as estruturas deverão ser integralmente retiradas, promovendo-se a limpeza dos locais utilizados e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

13.8 Conclusão sobre os impactos ambientais

Considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são temporários, reversíveis e de pequena intensidade, podendo ser satisfatoriamente mitigados mediante observância da legislação ambiental vigente, das normas técnicas aplicáveis e das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

A adoção de equipamentos de iluminação em LED, a correta gestão dos resíduos, o planejamento logístico e a proteção da arborização urbana contribuem para que a contratação observe os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. CONCLUSÃO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e fundamentada, demonstrando a conveniência e oportunidade da contratação pretendida.

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos, ambientais e administrativos, concluindo-se que a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e posterior retirada das estruturas e elementos decorativos natalinos representa a solução mais adequada para atender ao interesse público.

A solução adotada permite à Administração Pública: Reduzir investimentos permanentes em bens de utilização sazonal, eliminar custos relacionados ao armazenamento, conservação e depreciação dos equipamentos, contar com empresa especializada para execução integral do objeto, assegurar maior eficiência operacional, reduzir riscos inerentes à instalação elétrica e estrutural, possibilitar a renovação periódica da decoração natalina, fomentar o turismo, o comércio local, a cultura e a utilização dos espaços públicos pela população.

Os quantitativos previstos foram definidos mediante levantamento técnico dos locais que receberão a decoração, observando as necessidades identificadas, o histórico das edições anteriores do evento e a capacidade operacional da Administração.

A análise de mercado demonstrou que a locação das estruturas decorativas constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e operacional, proporcionando melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Verificou-se, ainda, que: a contratação apresenta viabilidade técnica, existe viabilidade operacional para sua execução, os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e encontram-se adequadamente tratados na Análise de Riscos da Contratação, os impactos ambientais são reduzidos e podem ser mitigados mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, o parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente recomendável, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A estimativa preliminar dos custos demonstra compatibilidade da futura contratação com os recursos públicos destinados ao evento, cabendo à fase seguinte do planejamento a consolidação da pesquisa de preços e da estimativa definitiva do valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente recomendável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, desenvolvimento nacional sustentável e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, opina-se pelo prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, instrução do processo administrativo e adoção das demais providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório.

14.1 Declaração de Viabilidade da Contratação

Após a conclusão dos estudos técnicos, declara-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e jurídico**, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Carlos Alberto Pereira – Matrícula: 10564

Telefone: 3126-9526

E-mail: cultura@sarandi.pr.gov.br

Assinatura do responsável



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/____

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Fone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome completo:

CPF:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Demais condições:

I. Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições para execução do objeto;

II. Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;

III. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.



Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



SARANDI

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA – SERVIÇOS SEM M.O. EXCL.

CONTRATO

Nº «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»

OBJETO

«Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR».



A Prefeitura do Município de Sarandi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – CEP 87.111-230 – Sarandi/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, juntamente com o(s) secretário(s) participante(s), doravante denominado CONTRATANTE, e o «Nome_Fornecedor», inscrito no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», sediado no(a) «Endereço_Fornecedor», na cidade «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Fornecedor» - «CEP_Fornecedor», doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por «Nome_Representante» - CPF «CPF_Representante», conforme atos constitutivos/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxx/20xx e em observância às disposições da [Lei nº 14133/21](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a «Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR», nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL

Tabela 1

1.3 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- I. O Edital do Pregão Eletrônico nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação» e seus anexos;
- II. A Proposta do CONTRATADO.





CLÁUSULA 2 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.1.2 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II. seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III. seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV. haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- V. seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3 - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



MATRIZ DE RISCO

3.2 Não se aplica, conforme justificativa apresentada na Análise de Risco, anexo IV.

CLÁUSULA 4 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 5 - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$«Valor_Contratado».

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 6 - REAJUSTE

6.1 Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (fl. 133 do processo), em 02/10/2026 (DD/MM/AAAA).

6.2.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.2.2 O direito a que se refere o item 6.2.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal do fornecedor até 180 (cento e oitenta dias) após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 7 - PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 8 - OBRIGAÇÕES

8.1 As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



CLÁUSULA 10 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA 11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 12 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA 13 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- I. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



II. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Das indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:

I. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

II. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA 14 - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

«Dotação_CompletaTCEPR»

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 16 - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 17 - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 18 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Sarandi/PR, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da [Lei nº 14133/21](#).

Sarandi, Clique ou toque aqui para inserir uma data..





(Nome do Secretário)
«Assinaturas_Contrato»
Secretário xxx

«Nome_Representante»
«nome_fornecedor»

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito

Testemunhas:

1 – XX

2 – XX



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

ANÁLISE DE RISCOS: A presente análise integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o sucesso do procedimento licitatório ou a adequada execução contratual, orientar medidas preventivas e de contingência e delimitar, conforme a origem do evento, as responsabilidades da Administração e da futura contratada. A avaliação considera as características definidas no Estudo Técnico Preliminar, especialmente os riscos relacionados a cronograma, montagem, estabilidade estrutural, instalações elétricas, trabalho em altura, manutenção, segurança dos usuários, preservação do patrimônio público e ambiental, funcionamento dos equipamentos e obtenção do resultado contratado.

Embora a Lei nº 14.133/2021 discipline a Matriz de Riscos no art. 6º, inciso XXVII, sua utilização possui maior aplicabilidade em contratações de elevada complexidade, especialmente obras e serviços de engenharia ou contratos em que a alocação contratual dos riscos seja necessária ao equilíbrio econômico-financeiro.

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que a contratação possui baixa complexidade técnica, objeto padronizado e riscos ordinários plenamente administráveis por meio das cláusulas contratuais, fiscalização e gestão do contrato.

Dessa forma, não será adotada Matriz de Riscos contratual, permanecendo apenas a presente Análise de Riscos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

I. PROCESSOS ANTERIORES

LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: Pregão 117/2022	
OBJETO DA LICITAÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA
Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2022/2023 do Município de Sarandi/PR.	22/11/2022 a 20/04/2023
ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO	
Não houve, conforme registrado na análise de risco anterior.	

LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: Pregão 89/2023



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

OBJETO DA LICITAÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA
Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada, fornecimento de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2023/2024 do Município de Sarandi/PR.	01/12/2023 a 30/11/2024
ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO	
Não houve, conforme registrado na análise de risco anterior.	

LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: Pregão 51/2024	
OBJETO DA LICITAÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA
Contratação de empresa(s) para locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins para serem utilizados durante o período festivo de 2024/2025 do Município de Sarandi/PR.	25/11/2024 a 23/05/2025
ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO	
Não houve, conforme registrado na análise de risco anterior.	

II. RISCOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA E À EXECUÇÃO DO CONTRATO

LISTAGEM DOS PRINCIPAIS EVENTOS CAPAZES DE IMPACTAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM INDICAÇÃO DO ÔNUS PREDOMINANTE, JUSTIFICATIVA E AÇÃO MITIGADORA.

POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS	JUSTIFICATIVA	AÇÃO MITIGADORA
Atraso na montagem e instalação por motivo imputável à contratada	Contratada	Falha de planejamento, mobilização insuficiente, atraso no transporte, indisponibilidade de materiais, equipamentos ou equipe, podendo comprometer o cronograma e a abertura do evento.	Planejamento executivo, mobilização antecipada, conferência dos materiais, acompanhamento do cronograma e reforço imediato das equipes quando necessário.



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS	JUSTIFICATIVA	AÇÃO MITIGADORA
Atraso por fato imputável à Administração	Contratante	Atraso na emissão de Ordem de Serviço, indisponibilidade do local ou impedimento administrativo não atribuível à contratada pode impedir o início ou a continuidade da etapa prevista.	Definição prévia dos locais, emissão tempestiva das ordens, comunicação antecipada e reprogramação justificada da etapa afetada.
Falha na iluminação ou no funcionamento dos equipamentos	Contratada	Defeitos técnicos, falha de instalação, conexões inadequadas, componentes danificados ou ausência de manutenção podem gerar apagamento parcial ou perda do efeito cenográfico.	Testes prévios, inspeções periódicas, manutenção preventiva e correção/substituição dos componentes dentro dos prazos do Termo de Referência.
Defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou inadequação dos materiais	Contratada	Materiais de baixa qualidade, defeitos ocultos ou componentes inadequados ao uso externo podem provocar falhas de funcionamento, perda estética ou risco à segurança.	Inspeção prévia, uso de materiais compatíveis com exposição externa, testes e substituição imediata dos itens defeituosos, sem ônus adicional.
Instabilidade, tombamento, deslocamento ou colapso de estruturas	Contratada	Fixação inadequada, montagem incorreta, falha de estabilização ou dimensionamento insuficiente pode causar acidentes e danos ao patrimônio ou a terceiros.	Dimensionamento e fixação adequados, responsabilidade técnica, inspeções periódicas, isolamento imediato e correção antes da liberação ao público.
Choque elétrico, curto- circuito, aquecimento ou princípio de incêndio	Contratada	Instalação inadequada, isolamento deficiente, sobrecarga, conexões expostas ou componentes defeituosos podem causar acidentes graves e interrupção da decoração.	Atendimento às normas elétricas e NR-10, proteção dos circuitos, profissionais capacitados, inspeção e desligamento/isolamento imediato da parte afetada.



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS	JUSTIFICATIVA	AÇÃO MITIGADORA
Acidente durante trabalho em altura	Contratada	Falta de capacitação, ausência ou uso inadequado de EPI/EPC e procedimento inseguro podem causar lesões, paralisação e responsabilização.	Cumprimento da NR-35, capacitação, EPI/EPC, supervisão e suspensão imediata de atividade executada em condição insegura.
Danos ao patrimônio público ou a terceiros	Contratada	Erro de montagem, movimentação inadequada de equipamentos, fixação incorreta ou falha operacional pode causar danos a calçadas, prédios, mobiliário, veículos ou outros bens.	Supervisão técnica, planejamento da movimentação e reparação integral dos danos imputáveis à contratada.
Danos à arborização urbana, jardins e elementos paisagísticos	Contratada	Métodos invasivos de fixação, cabos tensionados, perfuração, corte ou quebra de galhos podem causar dano ambiental e ao patrimônio municipal.	Utilização de métodos não invasivos, inspeção prévia, respeito à vegetação, reposicionamento e reparação dos danos eventualmente causados.
Acidente com usuários em estruturas interativas ou na Casa do Papai Noel	Contratada	Instabilidade, obstáculos, quinas, cabos expostos, mobiliário inadequado ou circulação insegura podem causar quedas, lesões e responsabilização civil.	Inspeção contínua, estabilidade, acessibilidade, eliminação de obstáculos, isolamento imediato do item inseguro e liberação somente após correção.
Interrupção do funcionamento durante o período de exposição	Contratada	Falha de manutenção ou monitoramento insuficiente pode deixar parte da decoração sem funcionamento por período excessivo.	Equipe técnica de plantão, inspeções periódicas, disponibilidade de peças e atendimento conforme os prazos definidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS	JUSTIFICATIVA	AÇÃO MITIGADORA
Descumprimento dos prazos máximos de manutenção	Contratada	Falta de pessoal, ausência de peças de reposição, falha de comunicação ou logística inadequada pode prolongar ocorrências e prejudicar o evento.	Equipe de plantão, estoque operacional, canal de atendimento e correção nos prazos de segurança, funcionamento e estética previstos no TR.
Condições climáticas ordinárias e previsíveis	Contratada	Chuva, umidade e ventos compatíveis com a época e com a utilização externa podem comprometer itens que não estejam adequadamente protegidos ou estabilizados.	Materiais próprios para uso externo, proteção de conexões, fixação adequada e inspeções extraordinárias após chuvas ou ventos.
Evento climático extraordinário	Conforme o caso concreto	Vendavais severos, tempestades excepcionais, descargas atmosféricas intensas ou outros eventos extraordinários podem impor risco à segurança ou impedir temporariamente o funcionamento.	Monitoramento, suspensão preventiva quando necessária, isolamento, inspeção técnica posterior e reprogramação devidamente justificada.
Vandalismo ou furto de elementos decorativos	Contratada	Ação de terceiros em áreas públicas pode provocar perda, dano ou comprometimento visual de itens durante a exposição.	Realização de inspeções periódicas nos locais de instalação, priorização de pontos com maior visibilidade e circulação.
Descumprimento de normas técnicas, ambientais, trabalhistas ou de segurança	Contratada	Falta de capacitação, ausência de responsável técnico ou execução em desacordo com normas pode resultar em acidente, autuação ou paralisação.	ART/RRT/TRT quando aplicável, capacitação NR-10/NR-35, fiscalização, suspensão da atividade irregular e correção imediata.



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS	JUSTIFICATIVA	AÇÃO MITIGADORA
Ausência ou inadequação de ART, RRT ou TRT, quando exigível	Contratada	Falha na documentação de responsabilidade profissional pode impedir ou tornar irregular o início de atividades sujeitas à fiscalização profissional.	Conferência documental antes do início e suspensão da atividade correspondente até a regularização.
Incompatibilidade entre equipamentos e pontos de alimentação elétrica	Compartilhado conforme origem	Falha de vistoria, ausência de conversores ou informação inadequada sobre os pontos de energia pode impedir o funcionamento ou gerar risco elétrico.	Vistoria prévia, conferência de tensão, fornecimento de fontes/drivers/transformadores adequados e comunicação formal das condições dos pontos disponibilizados.
Não alcance do resultado visual e funcional contratado	Contratada	Distribuição inadequada, baixa densidade luminosa, acabamento inferior, falha de montagem ou execução diferente do especificado pode comprometer o resultado esperado.	Testes, acompanhamento da fiscalização, reposicionamento, complementação, reparo ou substituição dos elementos inadequados sem custo adicional.
Atraso na desmontagem e retirada	Contratada, quando lhe imputável	Falha de planejamento ou desmobilização insuficiente pode prolongar a ocupação dos espaços públicos e atrasar sua liberação.	Planejamento prévio da retirada, manutenção das equipes e reforço de pessoal/equipamentos para cumprimento do prazo.
Resíduos, materiais ou elementos de fixação deixados após a retirada	Contratada	Desmontagem incompleta ou ausência de limpeza final pode comprometer os espaços públicos e gerar risco aos usuários.	Checklist de desmontagem, limpeza final, vistoria e retirada imediata de qualquer resíduo ou elemento remanescente.
Subcontratação indevida ou fragmentação não autorizada das responsabilidades	Contratada	Transferência irregular de parcelas do objeto pode dificultar a fiscalização, a unidade de comando e a responsabilização técnica e operacional.	Observância da vedação à subcontratação prevista no Termo de Referência e fiscalização dos responsáveis pela execução.



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS	JUSTIFICATIVA	AÇÃO MITIGADORA
Insuficiência de mão de obra ou equipamentos durante a execução	Contratada	Dimensionamento inadequado de equipe, absenteísmo ou indisponibilidade de plataformas, veículos e ferramentas pode atrasar montagem, manutenção ou retirada.	Dimensionamento prévio, equipes de reserva, equipamentos substitutos e mobilização de recursos adicionais sem transferência de custos à Administração.
Falha de comunicação entre contratada e fiscalização	Compartilhado conforme origem	Ausência de canal de atendimento, demora na transmissão de ocorrências ou contatos desatualizados pode atrasar providências e comprometer a fiscalização.	Definição formal de responsáveis, contatos atualizados, comunicação imediata e registro das providências adotadas.

III. RISCOS DAS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO

A contratação compreende obrigações cujo resultado pode ser objetivamente verificado pela fiscalização. Constituem obrigações de resultado, entre outras:

- conclusão integral da montagem e instalação dentro do cronograma estabelecido no Termo de Referência;
- manutenção das estruturas, equipamentos e sistemas de iluminação em condições de segurança, funcionamento e apresentação durante todo o período de exposição;
- atendimento das ocorrências nos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência;
- correção ou substituição de itens defeituosos, inadequados ou em desacordo com as especificações;
- manutenção da estabilidade e segurança das estruturas e do acesso do público;
- obtenção do resultado visual e funcional definido nas especificações técnicas;
- desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos locais dentro do prazo contratual.

O simples fornecimento de mão de obra, materiais ou equipamentos não caracteriza cumprimento da obrigação quando o resultado estabelecido não tiver sido alcançado.

IV. RISCOS DAS OBRIGAÇÕES DE MEIO



Constituem obrigações de meio os procedimentos técnicos, operacionais e preventivos necessários à adequada execução, incluindo planejamento, mobilização de equipes qualificadas, adoção das medidas de segurança, inspeções preventivas, utilização de EPI e EPC, manutenção de equipe técnica disponível e cumprimento dos procedimentos previstos nas normas aplicáveis. A observância dessas obrigações não afasta a responsabilidade da contratada pelos resultados expressamente exigidos.

V. MONITORAMENTO E REAVALIAÇÃO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos ocorrerá durante toda a execução contratual, desde a emissão da nota de empenho até a conclusão da desmontagem e retirada. O gestor e os fiscais deverão registrar ocorrências relevantes, determinar as providências necessárias e acompanhar a implementação das medidas corretivas. Sempre que identificado risco à segurança de trabalhadores, usuários, patrimônio público ou terceiros, deverão ser adotadas medidas imediatas de eliminação, isolamento ou suspensão da atividade ou do equipamento afetado até o restabelecimento das condições adequadas.

A presente análise deverá permanecer compatível com Termo de Referência e com os quantitativos licitados, devendo ser reavaliada caso ocorram alterações relevantes no objeto antes da publicação do edital ou durante a execução contratual.

VI. CONCLUSÃO

Da análise realizada, conclui-se que a contratação apresenta riscos predominantemente relacionados ao cumprimento do cronograma, montagem e estabilidade das estruturas, instalações elétricas, trabalho em altura, funcionamento e manutenção dos sistemas de iluminação, segurança dos usuários, proteção do patrimônio público e ambiental e obtenção do resultado. Tais riscos são passíveis de prevenção, mitigação, controle ou tratamento mediante adequado planejamento, responsabilidade técnica, fiscalização contratual, qualificação das equipes, manutenção preventiva e corretiva e atendimento tempestivo das ocorrências.

Conclui-se, portanto, que os riscos inerentes à contratação são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, desde que observadas as medidas previstas nesta Análise de Riscos, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e no contrato, viabilizando o prosseguimento do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal da
Cultura e Juventude**
Rua Jaçanã, 482, Centro
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9526

Elaborado por:

Conferido e aprovado por:

Carlos Alberto Pereira
Matrícula - 10564

Newton Cesar Martins
Secretário Municipal da Cultura e
Juventude
Decreto nº 1053/2026